Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Setembro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2687

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA

TOMADA DE PREÇO 003/2022
AVISO DE REABERTURA

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, considerando a ausência de contestação, reabrirá a sessão da **TOMADA DE PREÇO nº 003/2022,** para análise dos envelopes de propostas, agendada para às **09:00hs** do **dia 06 de setembro de 2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO SOCIETY MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS.** Dúvidas pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou ainda, serem requeridos pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 02 de setembro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:0F872ADC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de administração, torna pública a realização da licitação na modalidade **Pregão presencial Nº 022/2022,** do tipo menor preço por lote, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, **para Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de serviços de organização, planejamento, coordenação, produção e execução de eventos, com a viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos eventos de Água Fria de Goiás** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 19 do mês de Setembro de 2022**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br;

Água Fria de Goiás, 02 de Setembro de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:228A10C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.30.08/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **MARIA LETÍCIA DA ROCHA GUIMARÃES**, CPF nº 043.819.091-27. OBJETO: rescisão do contrato nº **55.01.07/2022**, firmado no dia 01 de julho de 2022, referente à prestação de serviço de Enfermagem Técnica Hospitalar, item 14, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: A partir de 30 de agosto de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 206/2022-SMS. DATA DO TERMO: 30/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:2D345068

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.31.08/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **LORENA ZANARDE SILVEIRA CHAVES**, CPF nº 007.039.551-95. OBJETO: rescisão do contrato nº **116.01.07/2022**, firmado no dia 01 de julho de 2022, referente à prestação de serviço de Odontologia, item 30, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: A partir de 31 de agosto de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 206/2022-SMS. DATA DO TERMO: 31/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:D2D8EAC0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.12.07/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **EDSON LIMA DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. 721.689.191-00. OBJETO: rescisão do contrato nº **09.25.08/2021**, firmado no dia 25 de agosto de 2021, referente à prestação de serviços de Condução de Ambulância, item 5, do Edital de Credenciamento nº. 002/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: A partir de 12 de julho de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 0167/2022-SMS. DATA DO TERMO: 12/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4BC1FBEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.15.08/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **JEFERSON BOTELHO SALGADO**, CPF nº 723.623.871-25. OBJETO: rescisão do contrato nº 95.01.07/2022, firmado no dia 01 de julho de 2022, referente à prestação de serviços de Psicologia no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, item 23, do Edital de Credenciamento nº. 005/2022. EFEITO: A partir de 15 de agosto de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante. DATA DO TERMO: 15/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:392F490D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.19.04/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **Luan Wender da Silva**, inscrito(a) no CPF sob o nº 702.944.631-35. OBJETO: rescisão do contrato nº 02.05.05/2021, firmado no dia 05 de maio de 2021, referente à prestação de serviços de Educação Física, item 11, do Edital de Credenciamento nº. 003/2021, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO. EFEITO: A partir de 02 de abril de 2022, conforme pedido realizado pela parte Distratante através do Memorando nº 075/2022-SMS. DATA DO TERMO: 19/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A4522F94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR:
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62 – MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 36.821.330/0001-95; VALOR GLOBAL: R$ 194.156,75 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS);
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:7F3DBC96

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.08.07/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **CANDIDA DEBORA GOMES MARQUES DE JESUS**, brasileira, inscrita no CPF n° 881.532.581-68. OBJETO: rescisão do contrato nº 49.10.01-2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, com jornada de 40h semanais. EFEITO: A partir de 08/07/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de Requerimento. DATA DO TERMO: 08/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:978FE0EB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.13.07/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **SIRLEY FRANCISCO DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF n° 009.435.731-57. OBJETO: rescisão do contrato nº 49.10.01-2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, com jornada de 40h semanais. EFEITO: A partir de 13/07/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de Requerimento. DATA DO TERMO: 13/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:E5B535FE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.19.07/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **KARINA DE ARAUJO DUTRA,** brasileira, inscrita no CPF n° 051.022.311-70. OBJETO: rescisão do contrato nº 10.19.01/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Monitora com carga horária semanal de 40h. EFEITO: A partir de 19/07/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de Requerimento. DATA DO TERMO: 19/07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1E2B3E72

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.01.08/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **ADRIANO ALVES DE AMORIM**, brasileiro, inscrita no CPF n.º 279.246.961-72. OBJETO: rescisão do contrato nº 10.01.06/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Profissional do magistério nível I – Língua Portuguesa/Inglês, com carga horária semanal de 30h. EFEITO: A partir de 01/08/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de Requerimento. DATA DO TERMO: 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1DDB72D9

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 02.01.08/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **ANA RITA NERES DOS SANTOS MIRANDA** brasileira, casada, inscrita no CPF n° 819.453.705-30. OBJETO: rescisão do contrato nº 41.10.01/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação, com carga horária semanal de 40h. EFEITO: A partir de 01/08/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de Requerimento. DATA DO TERMO: 01/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4EC7ADDE

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.12.08/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, inscrita no CPF n° 053.330.521-74. OBJETO: rescisão do contrato nº 01.05.07/2022, sendo o objeto do referido contrato a prestação de serviços de Auxiliar de Higiene e Alimentação com carga horária semanal de 40h. EFEITO: A partir de 12/08/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de Requerimento. DATA DO TERMO: 12/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0F0F6523

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DA RESCISÃO Nº 01.16.08/2022

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. DISTRATADA: **TRANSPORTADORA ANTÔNIO FERNANDES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.467.818/0001-07. OBJETO: rescisão bilateral do contrato nº **10.02.08/2021**, firmados no dia 02 de agosto de 2021, referente à prestação de serviços de transporte universitário de passageiros em linhas intermunicipais, entre Alexânia e Anápolis, para prestação de serviço à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 033/2021. EFEITO: A partir de 16/08/2022, conforme pedido realizado pela parte Distratada através de Requerimento. DATA DO TERMO: 16/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:4243C330

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÁGUA MINERAL, GÁS E ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.
VENCEDORES:
ITENS: 1, 2, 3, 10, 11, 12 – QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ: 40.911.552/0001-76 – VALOR GLOBAL: R$ 17.522,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
ITENS: 4, 5, 6, 7 – PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA; CNPJ: 13.767.598/0001-90 – VALOR GLOBAL: R$ 180.600,00 (CENTO E OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
– Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:C5B3788E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2022_CULTURA

PROCESSO Nº: 13002/2022

OBJETIVO: Contratação da artista: "Bruna Viola" e banda, para apresentação de show musical/artístico, no dia 23 setembro (sexta-feira) do ano corrente, mediante à empresa responsável e detentora da execução dos serviços dos artistas, a saber: "BV MUSIC LTDA.", CNPJ sob o nº 43.708.384/0001-04, Hora/Show - 01h30 (uma hora e trinta minutos).
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de CULTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **BV MUSIC LIMITADA,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 43.708.384/0001-04, "**para Serviços de Objetiva a** prestação de Serviços de objetiva a contratação da artista: "Bruna Viola" e banda, para apresentação de show musical/artístico, no dia 23 setembro (sexta-feira) do ano corrente, em decorrência da festividade de "Peão de Boiadeiro" e da gravação do DVD ("Digital Versatile Disc", em português, Disco Digital Versátil), intitulado por: "os frutos da terra"; dos artistas (cantores) locais do Município de Alto Horizonte/GO), especificamente para: Apresentação de show musical/artístico, no dia 23 setembro (sexta-feira) do ano corrente, mediante à empresa responsável e detentora da execução dos serviços dos artistas, a saber: "BV MUSIC LTDA.", CNPJ sob o nº 43.708.384/0001-04, Tendo como valor global a quantia de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato. Hora/Show - 01h30 (uma hora e trinta minutos).

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 13002/2022.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 02 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Cpf N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:21B7F821

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2022_CULTURA

PROCESSO Nº: 13003/2022
Contratação dos artistas: "MAX e LUAN" e banda, para apresentação de show musical/artístico, no dia 24 setembro (sábado) do ano corrente, em decorrência da festividade de "Peão de Boiadeiro" e da gravação do DVD ("Digital Versatile Disc", em português, Disco Digital Versátil), intitulado por: "os frutos da terra"; dos artistas (cantores) locais do Município de Alto Horizonte/GO
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de CULTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação dos artistas: "MAX e LUAN" e banda, para apresentação de show musical/artístico, no dia 24 setembro (sábado) do ano corrente, em decorrência da festividade de "Peão de Boiadeiro" e da gravação do DVD ("Digital Versatile Disc", em português, Disco Digital Versátil), intitulado por: "os frutos da terra"; dos artistas (cantores) locais do Município de Alto Horizonte/GO), de acordo com as condições, as especificações e as exigências expressas neste termo de referência; De acordo com as condições, as especificações e as exigências expressas neste termo de referência, em consonância com as resoluções e normativas do TCM, especificamente para:

Contratação dos artistas: "MAX e LUAN" e banda, para apresentação de show musical/artístico, no dia 24 setembro (sábado) do ano corrente, mediante à empresa responsável e detentora da execução dos serviços dos artistas, a saber: "M & L Produções Artísticas Ltda.", CNPJ sob o nº 26.492.162/0001-88, Hora/Show - 02h00 (duas horas). Tendo como valor global a quantia de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato.
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 13003/2022.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 02 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:CEB37B34

DISPENSA DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2022_CULTURA

PROCESSO Nº: 14591/2022

OBJETIVO: O presente termo tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviço referente ao "SHOW MUSICAL DISNEY CELEBRATION (COVER)". A qual deverá prover: apresentação musical com personagens diversos; interação e brincadeiras com as crianças presentes na festividade denominada por: "Festa da Família", do Município de Alto Horizonte-GO, que realizar-se-á no dia 25 setembro (domingo) do ano corrente
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 85/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de CULTURA, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **CLEIA SOUSA DE ARAUJO,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 34.192.573/0001-86,
Contratação do "SHOW DISNEY CELEBRATION (COVER)", contemplando:
a) Abertura musical com os personagens: fada sininho; turma do Mickey, minnie, pateta, pato donald e pluto; moana; a bela e a fera; frozen: elsa, ana e olaf; patrulha canina; minnion; peppa pig.
b) Brincadeiras e interação com as crianças no palco com sorteio de brindes.
c) Encerramento musical com os personagens: turma do Mickey; frozen; bela e o príncipe.
d) A contratação dar-se-á por intermédio da empresa responsável e detentora da execução dos serviços do "SHOW MUSICAL DISNEY CELEBRATION (COVER)", a saber: PSIUANIMACAO DE FESTAS E EVENTOS (CLEIA SOUSA DE ARAUJO 51798212153), inscrita no CNPJ sob o nº 34.192.573/0001-86.
e) A CONTRATADA incumbirá realizar show musical, com duração mínima de 01h15 (uma hora e quinze minutos), com repertório e personagens diversos.
f) Caberá a CONTRATADA arcar com os custos e as despesas de translado, de transporte, de passagens, de alimentação (inclusive aquelas locais no Município), de tributações e/ou taxas cabíveis, bem como, quaisquer outras(os) que se fizerem necessárias(os), para executar o descolamento até o Município de Alto Horizonte/GO.
g) A CONTRANTE caberá as despesas com a estrutura física e a montagem dos equipamentos de som, palco, microfone, notebook e iluminação; e camarim com lanches e água.
Tendo como valor global a quantia de R$ 12.590,00 (Doze mil e quinhentos e noventa reais) a ser adimplido conforme estabelecido no contrato.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 14591/2022.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 02 de setembro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
Portaria N.º 104/2021
Assessor e Diretor Técnico

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:29998ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019 6º TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO Nº 9080/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: AMPLA ATENDIMENTO EIRELI
CNPJ N° 20.920.565/0001-02

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de limpeza e conservação no prédio e pátio, para atender as demandas nas unidades e dependências do prédio público ocupado pela Secretaria Municipal de Agricultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.
VIGÊNCIA: 02/07/2022 à 02/07/2023.

VALOR DO ADITIVO : As partes constituem o objeto do presente termo aditivo, o acréscimo do objeto contratual por motivo de reequilibrio no valor do contrato **nº 32/2019** de **R$ 83.592,00 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais)** cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Deste modo, o valor global do contrato que era de **R$ 83.592,00 (oitenta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais),** passa a ser **R$ 93.097,57 (noventa e tres mil, noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos),** sendo pago mensalmente parcelas repactuadas no valor de **R$ 7.758,13 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Administração. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:56D281CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte - GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte - GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**

O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

1. O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 01 de setembro de 2022.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário de Recursos Humanos

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: MOTORISTA - VEICULOS LEVES

CANDIDATO	DN	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGNALDO MARILDO DOS SANTOS	02/03/1974	4°	APROVADO
WAGNER DOS SANTOS ALMEIDA	29/10/1989	5°	APROVADO
DEIVID BENEVIDES FERREIRA	21/04/1991	6°	APROVADO
WELINGTON AZEVEDO PEREIRA	28/05/1984	7°	APROVADO

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
. Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Carteira de motorista, categoria **"D"** e curso específico (para motorista);
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
. Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
. Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
. Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os BENS E DIREITOS patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
Cargo: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____
Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos: ( ) **NÃO POSSUO** relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).
( ) **POSSUO** relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau), com PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAL, PRESIDENTE DE AUTARQUIA / EMPRESA ESTATAL, VEREADOR, ou servidores da mesma Pessoa Jurídica investido em cargos de Direção, Chefia, ou Assessoramento nos termos da Súmula Vinculante (SV) nº 13, do Supremo Tribunal Federal (STF).
Nome do parente: _____
Grau de parentesco: _____
Cargo:_____.

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço o teor da SV nº 13 do STF que veda a prática do nepotismo na Administração Pública Direta e Indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(Município), _____, de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:C3AA15B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:
Processo nº **259/2022**
Licitação nº **019/2022**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – Menor Preço por "**ITEM**".
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **26/08/2022**.
Objeto da Licitação:
Aquisição de Veículo de passeio para transporte de equipe (5 pessoas) Zero km, bicombustível, tipo (automóvel), motorização 1.3 ou melhor, cor sólida (branco), **proveniente da proposta nº 10701.551000/1220-02 – Ministério da Saúde,** destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o Município de Alvorada do Norte**.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
PINHEIROS VEÍCULOS LTDA , CNPJ/MF: 01.692.763/0001-03.	**01** item vencido do Lote **nº 1 (1.)**	**R$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 95.900,00** (Noventa e cinco mil reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais).
O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais).

Alvorada do Norte/GO, **26** de **agosto** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:6929C1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Pregão e do Parecer Jurídico do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº **019/2022**, em **26/08/2022**, nestes termos:
Processo nº **259/2022.**
Licitação nº **019/2022.**
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – Menor Preço por "**ITEM**" – Sistema de Registro de Preços.
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **26/08/2022**.
Data de Homologação no Sistema Eletrônico: **26/08/2022**.
Objeto da Licitação: **Aquisição de Veículo de passeio para transporte de equipe (5 pessoas) Zero km, bicombustível, tipo (automóvel), motorização 1.3 ou melhor, cor sólida (branco)**, **proveniente da proposta nº 10701.551000/1220-02 – Ministério da Saúde,** destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para o Município de Alvorada do Norte**.**

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	QTDE. ITENS VENCIDOS / ADJUDICADOS	TOTAL **(EM REAIS R$)**
PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF: 01.692.763/0001-03.	**01** item vencido do Lote **nº 1 (1.)**	**R$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais).
	VALOR TOTAL à	**R$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais).
RESUMO:		
TOTAL DE LOTES COTADOS/LICITADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS LICITADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS COTADOS :	**01**	
TOTAL DE ITENS DESERTOS/CANCELADOS:	**00**	
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**01**	
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**	
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**01**	

O valor total estimativo da presente licitação é de **R$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais).
O valor total estimativo para Registro de Preços para **12 (doze)** meses da presente licitação é de **R$ 95.000,00** (Noventa e cinco mil reais).

Alvorada do Norte/GO, **26** de **agosto** de **2022**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:52F04467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **19** de **setembro** de **2022** às **9h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **Lote**, visando à Aquisição de Materiais de Construção para atender a Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do norte-GO.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **02** de **setembro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:C4478654

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 037/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 20 de julho de 2022.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de 08 (oito) **Horas Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **junho de 2022**, compreendidos nos **dias 20, 21,**

22, 23, 24 e 27, conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:62325FF9

CÂMARA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº. 036/2022 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 25 de julho de 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 311/2009, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando o que o Art. 10, Inciso II, § 4º da Lei 311/2009, prevê a criação de Comissão Permanente de Gestão de Pessoas;
Considerando ainda que o Art. 10 da Lei 311/2009, também prevê o direito de progressão por merecimento, aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo, mediante relatório da comissão a ser criada;
Considerando a necessidade de criação da referida comissão;
Considerando que, no corpo de servidores da Câmara Municipal existem apenas 02 (duas) servidoras efetivas em atividade, necessitando assim, por este motivo, usar servidores da Prefeitura Municipal para compor a comissão;
Considerando despacho do Sr. Prefeito Municipal ao qual cedeu 02 (dois) servidores para compor a comissão;
Considerando a autonomia da Mesa Diretora da Câmara Municipal, para criar a comissão em questão;
Considerando o interesse administrativo desta Casa Legislativa;
Considerando às disposições legais pertinentes.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica criada a **Comissão Permanente de Gestão de Pessoas**, para analise e apresentação de parecer para concessão de Progressão Por Merecimento aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, com os seguintes membros abaixo relacionados:

I - Secretária Administrativa e Recursos Humanos
SILSIA GUIMARÃES RIBEIRO;
II - Diretor do Departamento de Recursos Humanos
LENNON CABRAL GUIMARÃES;
II - Presidente do IPARD
ERNANDES SANTOS SILVA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a 01 (primeiro) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, **Estado de Goiás**, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente

ADÃO FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente

MAURICIO FERNANDES DE PAULA
1ª Secretário

ADRIANO QUEIROZ DE PAULO
2ª Secretário

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:B8EC213D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0180/2021

DECRETO Nº 180/2021

Aparecida do Rio Doce/GO, 02 de agosto de 2021.

"Nomeia Servidor na forma que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito do concursado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeado(a) para o cargo de PROFESSOR, Nível P-III, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o(a) Senhor(a) LANNA NAYSLA FERNANDES CABRAL, portador(a) do CPF nº 048.360.761-45 e RG nº 6052391, em razão de sua aprovação em 13º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 294, de 30 de maio de 2008 e Le nº 284 de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, a cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direito legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas as lotações do servidor, a posse e encaminhamento ao egrégio Tribunal de contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objetivo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:184B079C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0181/2021

DECRETO Nº 181/2021

Aparecida do Rio Doce/GO, 02 de agosto de 2021.

"Nomeia Servidor na forma que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito do concursado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeado(a) para o cargo de PROFESSOR, Nível P-III, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o(a) Senhor(a) NEUSAMAR DE CASTRO ALVES, portador(a) do CPF nº 937.687.961.91 e RG nº 3255988 2ª via, em razão de sua aprovação em 11º lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 294, de 30 de maio de 2008 e Le nº 284 de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, a cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direito legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas as lotações do servidor, a posse e encaminhamento ao egrégio Tribunal de contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objetivo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:992D5084

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0182

DECRETO Nº 182/2021 Aparecida do Rio Doce/GO, 02 de agosto de 2021.

"Nomeia Servidor na forma que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito do concursado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeado(a) para o cargo de **PROFESSOR**, **Nível P-III**, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o(a) Senhor(a) **GRACIELE SOUSA DE PAULA**, portador(a) do **CPF nº 027.806.161-30 e RG nº 5230588**, em razão de sua aprovação em **14º** lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 294, de 30 de maio de 2008 e Le nº 284 de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, a cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direito legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas as lotações do servidor, a posse e encaminhamento ao egrégio Tribunal de contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objetivo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 02 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:10FCD18A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0185/2021

DECRETO Nº 185/2021 Aparecida do Rio Doce/GO, 03 de agosto de 2021.

"Nomeia Servidor na forma que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, usando de suas legais atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público nº 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, particularmente para formalizar o direito do concursado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto, nomeado para o cargo de **PROFESSOR**, **Nível P-III**, do quadro pessoal de provimento efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e a partir desta data, o Senhor **JUMARIO DE SOUZA ARAUJO**, portador do **CPF nº 055.121.435-06 e RG nº 15769146 23**, em razão de sua

aprovação em **12º** lugar no Concurso Público homologado em 18 de dezembro de 2019, segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito encargo de suas funções, bem assim apresentando documentação necessária exigida em Lei, para sua investidura e posse com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município, conforme Leis Municipais nº 001/1993, de 07 de janeiro de 1993, Lei Complementar nº 001/1993, de 30 de agosto de 1993, Lei nº 294, de 30 de maio de 2008 e Le nº 284 de 01 de outubro de 2007, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, a cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direito legais e Constitucionais, na carreira funcional, inclusive as vantagens de ordem pessoal.

Art. 2º - Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, a adoção das providências complementares comportáveis e necessárias a efetivação da presente medida, nelas incluídas as lotações do servidor, a posse e encaminhamento ao egrégio Tribunal de contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficácia, os resultados de seu objetivo.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 03 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:9A328727

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0177/2021

DECRETO Nº 0177/2021 DE 06 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisas de preços para as aquisições de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1 º - Ficam aprovados os termos da Instrução Normativa Nº 014/2021, do Sistema de Controle Interno que Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 06 de junho de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:2FFC134D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0184/2021

DECRETO Nº 0184/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração de feriado Municipal nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Municipal do "Dia do Estudante" no dia 11 de agosto de 2021 quarta feira.

Considerando que a alteração do feriado para o final de semana para o dia 06 de agosto sexta feira, facilita ao bom andamento da Administração Pública, Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o feriado Municipal do dia 11 de agosto de 2021 Dia do Estudante, quarta feira, para o dia 06 de agosto de 2021, sexta feira, para a Rede pública Municipal de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades essenciais, da Secretaria de Educação serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:90446B9C

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0186/2021

DECRETO Nº 0186/2021 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

- Considerando que o Artigo 22 da Lei que institui a Comissão Especial de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Município de Aparecida do Rio Doce foi criada pela Lei N°.0284 de 1º de outubro de 2007;

- Considerando que o artigo 23 da Lei mencionada definiu a sua composição;

- Considerando que a Comissão Especial de Avaliação de Desenvolvimento Funcional terá as atribuições de avaliar o desempenho funcional e o conjunto de procedimentos administrativos direcionados para o acompanhamento, desenvolvimento e avaliação do desempenho funcional do servidor, compreendendo ações voltadas para o estabelecimento de padrões de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Prefeitura Municipal e para orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o desempenho e o potencial dos servidores;

- Considerando que a Comissão Especial de Avaliação de Desenvolvimento Funcional é de máxima importância para o bom desempenho funcional do servidor do Município;

DECRETA:

Art. 1° - De acordo com o artigo 23, I, II, III, IV e V, da Lei Municipal nº 284/2007, ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Desenvolvimento Funcional do Município de Aparecida do Rio Doce- GO, as pessoas abaixo relacionadas:

I - Diretor do Departamento de Recursos Humanos:
- LENNON CABRAL GUIMARÃES

II - Presidente do IPARD:
- ERNANDES SANTOS SILVA;

III - Chefe do Controle Interno:
- OLGAIDES TIAGO DE QUEIROZ

IV - Representante do Conselho Municipal de Educação (COMEARD):
- NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES

V - Representante do Conselho Municipal de Saúde:
- MATILDE SILVA FLEURI

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:37071378

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0188/2021

DECRETO Nº 0188/21 DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado **FERNADO FREITAS SILVA,** portador do CPF nº 877.751.741-53, e RG nº 3357422 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Sec. Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0591/2021, de 26 de fevereiro de 2021 , Símbolo CAE 1.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:1F9724DF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0190/2021

DECRETO Nº 0190/21 DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado **LUIZ CARLOS SILVA,** portador do CPF nº 084.116.656-07, e RG nº MG-15.411.456 PC/MG, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 3**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante da Lei nº 0488/2015, e março de 20215, Símbolo CAE 3.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 12 de agosto de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:4E65A19F

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0208/2021

DECRETO Nº 0208/2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

"Estabelece valores de diárias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 168 da Lei Complementar nº 001/93, de 30/08/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam fixados os valores, a seguir relacionados, para as diárias dos servidores que se deslocarem do Município a serviço, para as localidades adiante enumeradas:

SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONSELHEIROS.

1 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

1.1 - SEM PERNOITE R$ 30,00
1.2 - COM PERNOITE R$ 150,00

2 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

2.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
2.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
2.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 140,00
2.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 240,00
2.5 - COMBUSTÍVEL AMBULANCIAS R$ 90,00
2.6 – COMBUSTIVEL SPRINTER MERCEDES (VAN) R$ 90,00
2.7 – COMBUSTÍVEL CAMINHÃO/ÔNIBUS ZERO KM (BUSCAR) R$ 300,00

3 – BRASÍLIA

3.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00

3.2 - COM PERNOITE R$ 250,00
3.3 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 = TOTAL R$ 250,00
3.4 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00=TOTAL R$ 400,00
3.5 – S/PERNOITE R$ 100,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 280,00
3.6 – C/ PERNOITE R$ 250,00 + COMBUSTIVEL R$ 150,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 430,00

4 - BARRETOS E CIDADES VIZINHAS

4.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
4.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
4.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
4.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

5 - JALES E CIDADES VIZINHAS

5.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
5.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
5.3 - SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
5.4 - COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

6 - CALDAS NOVAS E CIDADES VIZINHAS

6.1 - SEM PERNOITE R$ 90,00
6.2 - COM PERNOITE R$ 190,00
6.3- SEM PERNOITE R$ 90,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 190,00
6.4- COM PERNOITE R$ 190,00 + COMBUSTIVEL R$ 100,00 = TOTAL R$ 290,00

7 – PIRENÓPOLIS

7.1 **–** VALOR ÚNICO R$ 150,00

Art. 2º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias da Chefa do Executivo e Vice Prefeito quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

PREFEITO - VICE-PREFEITO

8 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE. S. HELENA, S. VITÓRIA E CIDADES VIZINHAS.

8.1 - SEM PERNOITE R$ 100,00
8.2 - COM PERNOITE R$ 200,00

9 – GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

9.1 - SEM PERNOITE R$ 410,00
9.2 - COM PERNOITE R$ 530,00

10 – BRASÍLIA

10.1 - SEM PERNOITE R$ 500,00
10.2 - COM PERNOITE R$ 750,00

Art. 3º - Ficam fixados valores a seguir relacionados para diárias do Motorista lotado no Gabinete quando se deslocar do Município a serviço, para localidades adiante relacionadas:

MOTORISTA DO GABINETE

11 – MINEIROS, JATAÍ, CAÇU, RIO VERDE, S. HELENA, S. VITÓRIA, ITUIUTABA E CIDADES VIZINHAS.

11.1 - SEM PERNOITE R$ 50,00
11.2 - COM PERNOITE R$ 150,00

12 - GOIÂNIA, OUTRAS CAPITAIS DE ESTADO E CIDADES VIZINHAS.

12.1 - SEM PERNOITE R$ 130,00
12.2 - COM PERNOITE R$ 260,00
12.3 - SEM PERNOITE R$ 130,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 180,00
12.4 - COM PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 50,00 = TOTAL R$ 310,00

13 - BRASÍLIA

13.1 - SEM PERNOITE R$ 130,00
13.2 - COM PERNOITE R$ 260,00
13.3 – S/PERNOITE R$ 110,00 + COMBUSTIVEL R$ 180,00 = TOTAL R$ 290,00
13.4 – C/ PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 =TOTAL R$ 490,00
13.5 – S/PERNOITE R$ 130,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 400,00
13.6 – C/ PERNOITE R$ 260,00 + COMBUSTIVEL R$ 230,00 + PEDÁGIO R$ 30,00 = TOTAL R$ 520,00

Art. 4º - Nas portarias autorizadas pelos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto constar-se-ão o itinerário, as datas e os valores destas, tudo com base neste ato.

Art. 5º - Para as viagens aqui previstas os motoristas designados ficam incumbidos de previamente, completarem os tanques respectivos, às expensas do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor em 15 de setembro de 2021, revogada as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, EM 27 DE AGOSTO DE 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:9CC8F0E5

PROCURADORIA GERAL
DECRETO 0378/2022

DECRETO Nº 0378/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, **LILA RATTES DE ANDRADE,** portadora do CPF nº 296.801.581-87, e RG nº 2138677 2ª VIA SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Sec. de Administração e Desenvolvimento, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CAA 4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 02 de setembro de 2022.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:9E00AFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 341

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Reginaldo Antônio da Silva, Portador do CPF sob nº 796.994.991-68 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de agosto, no Micro-Ônibus placa PQK-6A58 a cidade de Caçu - Goiás, levar Micro Ônibus para revisão do Detran.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 2 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:C36F85E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 343

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Volmir Astrizzi, Portador do CPF sob nº 045.507.869-65 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de setembro, empreendeu viagem no Micro Ônibus OGX-1866 à cidade de Caçu – Goiás, Levar Micro Ônibus para vistoria do Detran.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 2 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:CF5F1243

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 344

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Cristóvão Batista da Silva
Portador do CPF sob nº 327.607.446-04 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 23 de agosto, no Gol placa PQE-1H13 à cidade de Goiânia – Goiás, levar secretária à reunião na SEDUC (VAAR).

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 2 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:AB72BB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 345

"Estabelece valores de diárias''

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal**Junio Prado da Silva**, Portador do CPF sob o **nº 782.754.741. 91**, ocupante do cargo de**MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 31 de agosto de 2022, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Caçu – Goiás, levar Micro Ônibus para revisão do Detran.

Art. 2º-Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 2 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:59B7DF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 342

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Ronaldo Manoel da Silva Santos, Portador do CPF sob nº 007.715.651-00 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de setembro, no Micro Ônibus PRZ-3979 a cidade de Goiânia – Goiás, buscar peças para o Ônibus.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 1 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:31E4E512

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 346

"Estabelece valores de diárias''

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Junio Prado da Silva**, Portador do CPF sob o**nº 782.754.741. 91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de setembro de 2022, no Micro Ônibus RCG-6C28 à cidade de Caçu – Goiás, levar Micro Ônibus para 2ª vistoria do Detran.

Art. 2º-Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 2 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:11CAB51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 347

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de setembro, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 2 dias do mês de setembro de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4C3BDF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 557/2022 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 557/2022 – SMS DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de setembro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:23D861D9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2022
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA), para atender as necessidades do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. **BASE LEGAL:** Lei n° 10.520/2002, subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: IRMAOS SOUZA BORGES LTDA, CNPJ 38.348.805/0005-01, VALOR 239.305,40, JR DA SILVA CONCEITO.COM CNPJ 11.520.157/0001-64 VALOR 54.021,08, ZR E AD RODRIGUES LTDA CNPJ 31.357.933/0001-64 VALOR 7.691,00, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, a Pregoeira declarou os vencedores do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação a empresa vencedora, a secretária de Educação homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 26 de Agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:04C17C78

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO-PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022-PREF

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022
Órgão Gerenciador: Orgão do Poder Executivo; Fornecedores: IRMAOS SOUZA BORGES LTDA, CNPJ 38.348.805/0005-01, VALOR 239.305,40, JR DA SILVA CONCEITO.COM CNPJ 11.520.157/0001-64 VALOR 54.021,08, ZR E AD RODRIGUES LTDA CNPJ 31.357.933/0001-64 VALOR 7.691,00, Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA, COZINHA E LIMPEZA), para atender as necessidades do Órgão do Poder Executivo do Município de Aparecida do Rio Doce – GO. Período: 26 de Agosto de 2022 à 26 de agosto de 2023. Valor Total: R$ R$ 301.017,48 (Trezentos e um mil e dezessete reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, e demais legislações correlatas, Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar n° 123/2006, com suas alterações, IN nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS-
Pregoeira.

Aparecida do Rio Doce, 26 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CEBF233E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Ação Social de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 05/2022, da Secretaria Municipal de Educação de Aragarças/GO, para aquisição de 02 (dois) veículos, sendo um de passeio e um utiliário com carroceria, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Ação Social de Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A1D18106

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA

AGRICULTURA FAMILIAR Nº 2/2022

O Município de Aragarças/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as condições previstas, a Resolução/CD/FNDE Nº 38, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: 04/10/2022, às 09:00h. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min.

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:288CA750

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Credenciamento 003/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de empresas especializadas para serviços de procedimentos cirúrgicos, conforme Edital e Emenda nº 202200010002629.
DATA DA ABERTURA: A partir de 06/09/2022.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial ou e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com. www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:7D10DB35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Credenciamento 002/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de empresas especializadas para serviços de procedimentos cirúrgicos de Catarata e Pterigio, conforme Edital e Emenda nº 202200010001777.
DATA DA ABERTURA: A partir de 06/09/2022.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz nº 37 - Centro – Aragoiânia/GO, no horário de expediente das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.
INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível na sede da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial ou e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com. www.aragoiania.go.gov.br.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:70150CF6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: ALINE PACHECO DE ALMEIDA HELRIGHEL 03294376154, situada na Rua Anésio Alves da Silva, nº 01, Setor Caminho das Águas, Arenópolis-Go, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 32.396.842/0001-09 daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALINE PACHECO DE ALMEIDA HELRIGHEL, brasileiro, inscrito no CPF nº 032.943.761-54

Objeto: Tem por objeto do presente procedimento a contratação de prestação de serviço no reparo da ponte na Região do Gigantão para atender a necessidade da Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que será pago em duas parcelas, sendo 50% no início e 50% no termino do serviço.

Prazo de vigência: 01 de setembro de 2022 e término em 31 de outubro de 2022
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 2205 15 452 2003 2022 339039 (100) 0246

Data da assinatura: 01/09/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:A4C75DFF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS/PREGÃO N°35/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **35/2022** Processo: 2063/2022 Objeto: **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos lubrificantes, filtros e outros, para o abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à frota do município de Arenópolis-Go**. Tipo: Menor preço por item. Data: **19/09/2022**. Horas: **14h00hs**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:0649F5C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
LEI Nº 847/2022

LEI Nº 847/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

"Revoga lei que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que que a Câmara de Bonfinópolis, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 816, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito de Bonfinópolis, 01 de setembro de 2022.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielle Carla Bastos Kuhn
Código Identificador:7D256EB2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 70/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 70/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 46/2022. Fornecedor: **FARMA ONOFRE DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **35.773.243/0001-47** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO NUMERO DE PROCESSO 202200010003315**. Valor total: **R$ 70.741,00 (Setenta mil, setecentos e quarenta e um reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 30 de agosto de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:92116157

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 71/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 71/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 46/2022. Fornecedor: **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI** CNPJ: **35.773.243/0001-47** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO NUMERO DE PROCESSO 202200010003315**. Valor total: **R$ 85.839,54 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais, cinquenta e quatro centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 30 de agosto de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:0509EE1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 72/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº. 72/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 46/2022. Fornecedor: **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA** CNPJ: **25.106.470/0001-65** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO NUMERO DE PROCESSO 202200010003315**. Valor total: **R$ 73.888,75 (Setenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais, setenta e cinco centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 30 de agosto de 2022.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:49E36984

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 354/2022

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:**05/09/2022 08:00(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:**08/09/2022 17:00(horário de Brasília). **Objeto:** Locação de prestação de serviço referente a locação de som e estruturas para atender as necessidades de diversos setores ligados ao município. **Valor Estimado:** R$ 17.920,00 (dezessete mil, novecentos e vinte reais). **E-mail para envio da proposta e documentação:** licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br; dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3654-1417.

HIÚLLY FERREIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:57272BD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO

Processo nº 4202/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cachoeira de Goiás pretendem adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação da casa lar conforme determinação judicial.

Cachoeira de Goiás, 02 de setembro de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:97C98A52

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 02 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social
JOSE DE MELO SOBRINHO (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ
004.410.581-91
Termo de Constatação e Intimação (ITR)
9283/00006/2022

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social
JOSE DE MELO SOBRINHO (ESPÓLIO DE)
CPF/CNPJ
004.410.581-91
Termo de Constatação e Intimação (ITR)
9283/00007/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: RONAN THAYRONE DE PAULO
Matrícula: 00000667
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS / 22021
Assinatura:

Data de afixação: 02/09/2022
Data de desafixação: 17/09/2022

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:96A50F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO

Processo nº 4155/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
As Secretarias Municipais de Administração e Obras e Serviços Urbanos de Cachoeira de Goiás pretendem adquirir o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com.como à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
Contratação de empresa para prestação de serviços de Sondagem, percolação de solo e plano de patamarização para atender assim as necessidades do Município:
- Dois Pontos de Sondagem no portal de acesso ao município na rodovia GO 417;
- Seis pontos de sondagem e quatros pontos de percolação de solo no espelho d Água;
- Dois pontos de sondagem na escola Municipal;
- Dois pontos de percolação de solo mais patamarização de projeto de combate ao incêndio com aprovação;
- Dois pontos de sondagem e percolação de bueiros da Rua 16;
- Dois pontos de sondagem e percolação de bueiros na Rua Coronel Seabra Guimarães;
- Oitos de pontos de sondagem de postes a serem construídas no Município de Cachoeira de Goiás sendo: Córrego Água Fria, Maria Miranda, Córrego Palmital Joziel Miranda; córrego Tambaú Geraldo de Morais e Zé do Tote e Córrego Palmital Arcênio.

Cachoeira de Goiás, 02 de SETEMBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:58CD5808

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
DECRETO N. 1.460

DECRETO Nº 1460/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

"Declaração de utilidade pública para desapropriação de uma área urbana de 7.547 m2 (sete mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados) que menciona para a implantação da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciado no art. 29, XIII e art. 119, IX, da L*ei Orgânica Municipal* e nos termos do art. 2º, 5º, alíneas "d", "e" e "g" e seguintes do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores e art. 5º, XXIV e seguintes da CF/1988,

DECRETA:
Art. 1º - **Fica Declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação**, pela via administrativa ou judicial, um imóvel urbano com área de 0,7547 há ou 7.547 m2 (sete mil quinhentos e quarenta e sete metros quadrados), situado nesta cidade, de parte de uma gleba de terras da Fazenda Paulista III, registrada na Matrícula nº 4.761, fls. 92, Livro 2-H, do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás, pertencente a **ELZA DA SILVA AZEVEDO,** brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 236.099 e do CPF nº 644.977.121 – 68, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 640, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Catalão – GO, para a finalidade de melhor utilização social da área consistente na construção e implantação de uma ETE – Estação de Tratamento de Esgoto e Emissários de Interligação da Cidade de Campo Alegre de Goiás, avaliada em R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

Art. 2º - O valor de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais) atribuídos a área urbana a ser desapropriada foi estabelecido por Comissão de Avaliação devidamente designada através do **Decreto Municipal nº 1106/2022 de 21.06.2022 e por especialista na área de avaliação de imóveis rurais e urbanos.**

Art. 3º - A área de 7.547 m2, citada no artigo anterior, objeto de desapropriação, contêm os seguintes rumos, distâncias, confrontações, limites e áreas:

Proprietária: ELZA DA SILVA AZEVEDO
Município: CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

Matrícula: 4.761
Área (m²): 7.547 m² Perímetro: 1.951,95

Inicia-se a descrição daí perímetro no vértice ***M 0001****, de coordenadas* ***N 8.047.380,09*** *m. e* ***E 204.801,88*** *m., situado no limite com* ***Leontides Luís de Freitas****, daí, segue com azimute de 150°32'08" e distância de 6,00 m., confrontando ainda com* ***Leontides Luis de Freitas****, até o vértice* ***M 0002****, de coordenadas* ***N 8.047.374,87*** *m. e* ***E 204.804,84*** *m.; daí, segue com azimute de 239°21'49" e distância de 24,62 m., até o vértice* ***M 0003****, de coordenadas* ***N 8.047.362,32*** *m. e* ***E 204.783,65*** *m.; daí, segue com azimute de 142°46'45" e distância de 11,45 m., até o vértice* ***M 0004****, de coordenadas* ***N 8.047.353,20*** *m. e* ***E 204.790,58*** *m.; daí, segue com azimute de 232°46'45" e distância de 25,00 m., até o vértice* ***M 0005****, de coordenadas* ***N 8.047.338,08*** *m. e* ***E 204.770,67*** *m.; daí, segue com azimute de 322°46'45" e distância de 5,74 m., até o vértice* ***M 0006****, de coordenadas* ***N 8.047.342,65*** *m. e* ***E 204.767,20*** *m.; daí, segue com azimute de 220°27'16" e distância de 575,41 m., até o vértice* ***M 0007****, de coordenadas* ***N 8.046.904,81*** *m. e* ***E 204.393,85*** *m.; daí, segue com azimute de 313°01'07" e distância de 14,74 m., até o vértice* ***M 0008****, de coordenadas* ***N 8.046.914,86*** *m. e* ***E 204.383,07*** *m.; daí, segue com azimute de 223°01'07" e distância de 38,17 m., até o vértice* ***M 0009****, de coordenadas* ***N 8.046.886,96*** *m. e* ***E 204.357,03*** *m.; daí, segue com azimute de 313°00'59" e distância de 44,00 m., até o vértice* ***M 0010****, de coordenadas* ***N 8.046.916,97*** *m. e* ***E 204.324,85*** *m.; daí, segue com azimute de 43°01'07" e distância de 17,88 m., até o vértice* ***M 0011****, de coordenadas* ***N 8.046.930,05*** *m. e* ***E 204.337,06*** *m.; daí, segue com azimute de 313°01'07" e distância de 3,96 m., até o vértice* ***M 0012****, de coordenadas* ***N 8.046.932,75*** *m. e* ***E 204.334,16*** *m.; daí, segue com azimute de 355°51'36" e distância de 233,40 m., até o vértice* ***M 0013****, de coordenadas* ***N 8.047.165,54*** *m. e* ***E 204.317,31*** *m.; daí, segue com azimute de 36°19'16" e distância de 6,55 m., até o vértice* ***M 0014****, de coordenadas* ***N 8.047.170,82*** *m. e* ***E 204.321,19*** *m.; daí, segue com azimute de 72°40'03" e distância de 1,79 m., até o vértice* ***M 0015****, de coordenadas* ***N 8.047.171,36*** *m. e* ***E 204.322,90*** *m.; daí, segue com azimute de 175°51'36" e distância de 236,44 m., até o vértice* ***M 0016****, de coordenadas* ***N 8.046.935,53*** *m. e* ***E 204.339,97*** *m.; daí, segue com azimute de 133°01'07" e distância de 1,71 m., até o vértice* ***M 0017****, de coordenadas* ***N 8.046.934,37*** *m. e* ***E 204.341,22*** *m.; daí, segue com azimute de 42°44'55" e distância de 20,69 m., até o vértice* ***M 0018****, de coordenadas* ***N 8.046.949,56*** *m. e* ***E 204.355,26*** *m.; daí, segue com azimute de 133°01'07" e distância de 44,00 m., até o vértice* ***M 0019****, de coordenadas* ***N 8.046.919,54*** *m. e* ***E 204.387,43*** *m.; daí, segue com azimute de 223°01'07" e distância de 0,40 m., até o vértice* ***M 0020****, de coordenadas* ***N 8.046.919,25*** *m. e* ***E 204.387,16*** *m.; daí, segue com azimute de 133°01'07" e distância de 8,47 m., até o vértice* ***M 0021****, de coordenadas* ***N 8.046.913,47*** *m. e* ***E 204.393,35*** *m.; daí, segue com azimute de 40°27'16" e distância de 570,45 m., até o vértice* ***M 0022****, de coordenadas* ***N 8.047.347,54*** *m. e* ***E 204.763,48*** *m.; daí, segue com azimute de 322°46'45" e distância de 8,12 m., até o vértice* ***M 0023****, de coordenadas* ***N 8.047.354,00*** *m. e* ***E 204.758,57*** *m.; daí, segue com azimute de 52°46'45" e distância de 25,00 m., até o vértice* ***M 0024****, de coordenadas* ***N 8.047.369,13*** *m. e* ***E 204.778,48*** *m.; daí, segue com azimute de 142°46'45" e distância de 2,51 m., até o vértice* ***M 0025****, de coordenadas* ***N 8.047.367,13*** *m. e* ***E 204.780,00*** *m.; daí, segue com azimute de 59°21'49" e distância de 25,44 m., confrontando neste trecho com* ***Elza José da Silva Azevedo,*** *até o vértice* ***M 0001****, de coordenadas* ***N 8.047.380,09*** *m. e* ***E 204.801,88*** *m.; ponto inicial da descrição daí perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao* ***Meridiano Central 45 WGr****, tendo como o Datum o* ***SAD69****. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*

.

Art. 4° - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguintes do Decreto Federal nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Alegre de Goiás autorizada a adotar em caráter de urgência todas as providências e medidas legais necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, seja por via negociada administrativa ou judicial, bem como, efetivar todos os atos necessários visando a imediata imissão na posse.

Art. 6° - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto e demais despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e se necessário serão abertos créditos suplementares ou especiais.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS**,** Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO NETO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:3DABE749

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO DECRETO Nº 090, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DE ERONICE AMORIM DA COSTA PESTANA, E DÁ O

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campos Belos, c/c o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **ERONICE AMORIM DA COSTA PESTANA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 300.883.561-91, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Higiene e Alimentação, sob a Matrícula n° 0468, Nível I, Carga Horária 40 h, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 1.212,00
Quinquênio (05) (25%)..... R$ 303,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 1.515,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do **PREVCAMPOS**, conforme preceitua a Lei nº 1049, de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Campos Belos-GO, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6F43D00E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 091/2022. DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.
"CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e;
Considerando a solicitação feita pelo Prefeito do Município de Monte Alegre de Goiás o Sr. **Felipi de Sousa Campos**, para ceder a servidora **Abrislete Moreira da Paz Pereira** para prestação de serviços ao Município de Monte Alegre de Goiás;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no caso de cessão de servidores do município para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados ou de outro Município, com ônus para o cessionário, inclusive para o exercício de mandato eletivo, será de responsabilidade do órgão ou entidade em que a servidora estiver em exercício o recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pelo Municipio de Monte Alegre de Goiás ao RPPS;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que o desconto e repasse da contribuição devido pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do Municipio de Monte Alegre de Goiás, no caso de o pagamento da remuneração ou subsídio da servidora continuar a ser feito na origem;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê o desconto e repasse da contribuição devida pela servidora ao RPPS será de responsabilidade do órgão cessionário, na hipótese de a remuneração da servidora ocorrer à conta desse, além da contribuição da parte patronal;
Considerando que a legislação previdenciária municipal prevê que no termo ou ato de cessão da servidora com ônus para o órgão cessionário, será prevista a responsabilidade desse pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados mensalmente pelo Município de origem;
Considerando que a concessão desta cessão não dará prejuízos no andamento dos serviços nesta municipalidade;

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2021/2024

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida à servidora **Abrislete Moreira da Paz Pereira** para o Município de Monte Alegre de Goiás a partir de 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta sessão se dará com ônus para o órgão cessionário.
Art. 3º - Será de responsabilidade do órgão cessionário, o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao RPPS, conforme valores informados por este Município, na forma informada na ficha financeira.
Art. 4º - O anexo único deste decreto é a ficha financeira da servidora **Abrislete Moreira da Paz Pereira** no atual momento desta cessão.
Art. 5º - Fica determinado que o setor de pessoal que providencie, sempre que houver mudança na remuneração da referida servidora, nova ficha financeira atualizada e encaminhe ao órgão cessionário para atualização dos valores dos descontos e repasses das contribuições previdenciárias.
Art. 6º - Caso não seja efetuado os descontos e os repasses das contribuições previdenciárias na forma aqui estabelecida, a servidora perde a condição de segurado enquanto permanecer nesta situação, ficando impedido de usufruir de qualquer benefício previdenciário previsto na legislação previdenciária do Município de Campos Belos.
Art. 7º - Findo o prazo da cessão, e não havendo manifestação da parte cessionária, a servidora deverá reassumir suas funções neste Município no primeiro dia posterior do fim da cessão.
Art. 8º - Findo o prazo, não havendo renovação da cessão e a servidora não voltar ao trabalho serão lançadas faltas, que terão sues efeitos nos termos do estatuto dos servidores públicos do Município de Campos Belos.
Art. 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F17F5E85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.802/2022, DE, 30 DE AGOSTO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ DIVINO F DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando que a servidora completou quinquênio de efetivo exercício para aquisição do adicional por tempo de serviços;
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o 1º adicional por tempo de serviço ao servidor público municipal, **José Divino F. dos Santos,** matrícula nº 2114, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3A5521FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.803/2022 30 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Paulo Roberto Oliveira Fonseca**, portadora do CPF de nº: 934.782.751-72, concursado, quando em viagem a cidade de Goiânia GO com finalidade de participar da 3ª fase do eSocial na sede da Mega Soft.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 200,00 (Duzentos) reais, perfazendo assim a importância de R$ 400,00 (quatrocentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento das diárias supracitada ao servidor acima.

Art. 3º - A viagem acontecerá no dia 30 de agosto a 01 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:03CFCFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.804/2022 30 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem a servidora **Soraia Francisco Reges**, portadora do CPF de nº: 587.591.071-20, comissionada que exerce o cargo de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando em viagem a cidade de Goiânia – GO, para participar do Curso de Capacitação Técnica Presencial sobre PDDE/PNATE.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta), perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento à servidora acima mencionada.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 28 e 30 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D86B688A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.805/2022 30 DE AGOSTO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de buscar doações na OVG.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 28 a 29 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5A6F80E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.806/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Ana Paula Rocha Quintanilha**, férias referente ao período aquisitivo de 11/08/2021 a 11/08/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B63C009C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.807/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Gilvanete Eduardo de Oliveira**, férias referente ao período aquisitivo de 01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D9AFE613

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.808/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. **Luciana Ferreira Araújo**, férias referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 01/12/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3932AA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.809/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Denisete Martins Godinho, férias referente ao período aquisitivo de 13/01/2021 a 13/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:450B2FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.810/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Eronildes Matias do Nascimento, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:59F6AC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.811/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Aldenice Oliveira Souza, férias referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 a 03/06/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53D103EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.812/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Simara Lucena, férias referente ao período aquisitivo de 01/11/2019 a 01/11/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:19D92063

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.813/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Elizabeth Urcino de Almeida, férias referente ao período aquisitivo de

01/09/2021 a 01/09/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:322E394E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.814/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Ana Lúcia Ferreira Costa, férias referente ao período aquisitivo de 14/06/2021 a 14/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C9FC6D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.815/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Heroina de Oliveira Santos, férias referente ao período aquisitivo de 02/04/2021 a 02/04/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D3FCE581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.816/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sra. Josefa Assunção Costa Madureira, férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C63771B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.817/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Waldemir Gabriel de Oliveira, férias referentes ao período aquisitivo de 27/02/2021 a 27/02/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A53AD44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.818/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Joaquim Correia de Oliveira, férias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/11/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4FB16CA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.819/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Ailton Soares da Silva, férias referentes ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 01/09/2020, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C1EB5220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.820/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Valderey Serafim da Cunha, férias referentes ao período aquisitivo de 03/05/2021 a 03/05/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2776961B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.821/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. CONCEDE ABONO FAMILIAR, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, BARBARA MARIA NEVES TEBALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Belos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono familiar, a servidora pública municipal, Barbara Maria Neves Tebaldi, matrícula nº 2938, inscrita no CPF 054.718.531-64, comissionada ocupante do cargo de Assessor Especial IV, com fulcro no Art. 77º da Lei Nº 437/1990 de 05 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C02CD0A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.822/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Wilson Nunes de Lucena, férias referentes ao período aquisitivo de 05/06/2021 a 05/06/2022, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:AA270551

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.823/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Suellem Santos Pinto, que exerce o cargo de Agente de Serviços de Higiene e Alimentação concursado, referente ao período aquisitivo de 11/03/2016 a 11/03/2021, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/09/2022 e termino em 29/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E1B0091A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.824/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª. Valdete de Assunção Souza, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde concursado, referente ao período aquisitivo de 01/03/2013 a 01/03/2018, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/09/2022 e termino em 29/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2F089DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.825/2022 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. Edilson Xavier da Silva, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais concursado, referente ao período aquisitivo de 02/08/2014 a 02/08/2019, sendo que os 03(três) meses serão gozados com inicio em 01/09/2022 e termino em 29/11/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E778EA35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.826/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Leandro dos Santos Rocha,** portador do CPF: 006.114.111-99 para ocupar, em comissão, o cargo de **Assessor Especial II.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:18DCC30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.827/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia-GO, onde esteve na Agencia Goiana de Infraestrutura e Transportes GOINFRA, para tratar de assuntos do interesse do município

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.

Art. 3º - A viagem foi realizada no dia 30 a 31 de agosto 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:97B632CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.828/2022 01 DE SETEMBRO DE 2022.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Goiânia GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 30 a 31 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F980E081

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.829/2022. DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. Nivardo Marinho de Santana, férias referentes ao período aquisitivo de 30/09/2020 a 30/09/2021, sendo que a mesma terá início dia 01/09/2022 e término em 30/09/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 01 de setembro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6F5ED63B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 030/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 22.825.872/0001-21
VALOR: 91.800,00
CONTRATADO: JUSTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.800.201/0004-77
VALOR: 350.000,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CFA167CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 030/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS
CONTRATADO: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 22.825.872/0001-21
VALOR: 91.800,00
CONTRATADO: JUSTI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.800.201/0004-77
VALOR: 350.000,00

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:ECC77F95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205 DE 2022 PROCESSO Nº 1964/2022 DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 156/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS/GO
CONTRATADO: BELCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 2.918.639/0001-86
VALOR: 3.877,04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GARANTIA DO GOL DE PLACA RBZ-9H32
VIGENCIA: 30 DIAS

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:089FC76B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Nomeação de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS** brasileira, portadora do RG sob o n° 7203910 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 042.747.041-22, residente e domiciliada nesta cidade, de exercer o **cargo em comissão de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL RAMIRO PINTO MAGALHÃES.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 01 (um) dias do mês do de setembro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:FB1C931D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº004/22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO
MUNICÍPIO DE GOIANIRA
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MUNCÍPIO DE GOIANIRA

CONTRATADA: **CICILIA MARIA DE OLIVIERA e JURANDIR IMIDIO DE OLIVEIRA**
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21
Vigência: 05 de julho a 04 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.12.361.1299.2.014.3.3.90.36.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO FUNDAMENTAL

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
Gestora do FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:F47C41D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº:002/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA, do tipo proposta de Menor Preço Por ITEM, no dia 21 de setembro de 2022 às 09h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto a aquisição de 1 (um) - VEÍCULO - zero quilômetro, motor no mínimo 1.8, potência mínima 106 CV(G) 111 CV(E) e ADAPTAÇÃO com acessibilidade para cadeirante, através da EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 2461-ESTADO DE GOIÁS, para atender as necessidades do Município de Goiatuba/GO. O edital estará disponível no sítio do município www.goiatuba.go.gov.br e no portal: comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Mural de licitações da Prefeitura Municipal, com sede a rua São Francisco nº: 570, Centro, Goiatuba/GO em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495-0077.

Goiatuba – Goiás, 02 de setembro de 2022.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal.

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:00FE7723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº400/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ADÉLIA MARIA ALVES GARCIA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Início: 02/09/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9E5FA068

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 231/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório contratação de empresa para aquisição de material hospitalar destinados a manutenção do Bloco de Atenção Básica conforme solicitado no processo nº 2022024818.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que as empresas**: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.457.348/0001-04 E SUPERA MED HOSPITALA LTDA CNPJ: 34.921.773/0001-22** apresentaram propostas com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas acima relacionadas: nos valores de R$ 19.029,00 (dezenove mil e vinte nove reais).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 31 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:24F89701

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

LEIDE BATISTA CHAVES DOS SANTOS - VALOR R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:43F47568

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 001/2022

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 001/2022 cujo objeto é Aquisição de equipamentos e Moveis Hospitalares diversos, material de informática ar condicionado destinado ao atendimento ao
ERRATA ONDE SE LÊ
realizar no dia 15 de setembro de 2022, às 08h:00min horas
VAI SE LÊ
realizar no dia 20 de Setembro de 2022, às 09h:000min horas

Goiatuba, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2022.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:BA76DEEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA
ALTERAÇÃO DE DATA PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022

O Município de HEITORAÍ/GO, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), "TORNA PÚBLICO" para o conhecimento dos interessados, QUE FICA ALTERADA A DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO processo licitatório na modalidadePREGÃO ELETRÔNICO do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", PARA O DIA 15/09/2022, às 13:00, no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista dos Santos
Código Identificador:7D3A22F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº504/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. SIGNATARIA: MARILIA ALVES DE MORAIS – Gestora substituta FMS. CONTRATADA: **MOREIRA MED LTDA,** inscrito no **CNPJ sob nº 46.856.747/0001-47.** Sediada a Rua Altina Pires Arantes, QD 18 LT 02, Serra Dourada, Acreuna- Goiás. **ESPÉCIE:** Contrato de prestação de serviços. **OBJETO:** Atendimento medico clinico geral/ plantonista para o Hospital Municipal de Indiara, com a carga horária de ate 16 plantões/ mensais. **MODALIDADE:** Chamamento Publico 001/2022, Processo Administrativo n° 420/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.50 – **Ficha** 356 – **Fonte** 107. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2022.

Indiara – Goiás, 02 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3665876D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 562/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INDIARA-GOIÁS SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES A EMPRESA CONTRATADA: **A. RIBEIRO ENGENHARIA LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 34.777.808/0001-00,** ESTABELECIDA NA RUA SATURNO, QD 49, LT 15 A, SETOR VALE DO SOL, NA CIDADE DE INDIARA-GO, DEVIDAMENTE REPRESENTADA NA FORMA DO CONTRATO SOCIAL POR SEU PROPRIETÁRIO O **SR° ALLISON CAMILO RIBEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, REGISTRADO NO CREA N°1018264302D-GO**. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666 DE 21/06/1993 E ALTERAÇÕES. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE DUAS CASAS HABITACIONAIS SOCIAIS, NO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTARIA EM ANEXO**, NO VALOR GLOBAL **R$ 151.972,36 (CENTO E CINQÜENTA E UM MIL E NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**. **DOT. ORÇ: 03.07.16.482.1660.1020.4.4.90.51.00 FICHA 192, FONTE 100**. **PRAZO DO CONTRATO:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS, APÓS ASSINATURA DA ORDEM DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/08/2022.

INDIARA – GOIÁS, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0F6CD300

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATOS DOS 1º TERMOS ADITIVOS REFERENTES AOS CONTRATOS Nº201,202 E 203/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 544/2022 AO CONTRATO Nº 201/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA: SIGNITARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **VALDEMIR JUNIOR ARANTES MARQUES 03479658148,** inscrito no **CNPJ sob nº 14.931.069/0001-43.** Sediada na Avenida Jose Aldemar Ferreira, s/nº QQD 38 LT 05, sala 01, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Valor. **OBJETO:** Aditivo de reajuste de 25% ao contrato original. **MODALIDADE:** Processo nº 3902/2022 Pregão Presencial nº 020/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 4.826,50 (quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39 – **Ficha** 056 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 545/2022 AO CONTRATO Nº 202/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIARA: SIGNITARIO: MAARILIA ALVES DE MORAIS– Gestora Interina FMS . CONTRATADA: **VALDEMIR JUNIOR ARANTES MARQUES 03479658148,** inscrito no **CNPJ sob nº 14.931.069/0001-43.** Sediada na Avenida Jose Aldemar Ferreira, s/nº QQD 38 LT 05, sala 01, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Valor e Alteração de Dados. **OBJETO:**

Aditivo de reajuste de 25% ao contrato original. **MODALIDADE:** Processo nº 3902/2022 Pregão Presencial nº 020/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 106.415,88 (cento e seis mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: HMI**-N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 356 – **Fonte** 107. **ESF-** Nº 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 331 – **Fonte** 107. **NVE-** N° 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.39.00 – **Ficha** 370 – **Fonte** 107. **CAPS-** N° 10.01.10.301.1060.2.057.3.3.90.39.00 – **Ficha** 345 – **Fonte** 102. **CSM-** N° 10.01.10.301.1060.2.056.3.3.90.39.00 – **Ficha** 341 – **Fonte** 107. **LABORATORIO-** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 256 – **Fonte** 102. **VIGILANCIA SANITARIA-** N° 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.39.00 – **Ficha** 370 – **Fonte** 107. **ENDEMIAS-** N° 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.39.00 – **Ficha** 370 – **Fonte** 107. **ODONTOLOGIA-** N° 10.01.10.301.1060.2.038.3.3.90.39.00 – **Ficha** 334 – **Fonte** 107. **EMAD-** N° 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.39.00 – **Ficha** 331 – **Fonte** 102. **FARMACIA BASICA-** N° 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.39.00 – **Ficha** 356 – **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 546/2022 AO CONTRATO Nº 203/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: SIGNITARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **VALDEMIR JUNIOR ARANTES MARQUES 03479658148,** inscrito no **CNPJ sob nº 14.931.069/0001-43.** Sediada na Avenida Jose Aldemar Ferreira, s/nº QQD 38 LT 05, sala 01, Indiara Goiás. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Reajuste de Valor. **OBJETO:** Aditivo de reajuste de 25% ao contrato original. **MODALIDADE:** Processo nº 3902/2022 Pregão Presencial nº 020/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 2.006,75 (dois mil e seis reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** N° 08.01.08.244.0860.2.028.3.3.90.39 – **Ficha** 262 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2022.

Indiara – Goiás, 02 de setembro de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1A587273

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°036/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2021 SRP

Adesão nº 006/2022 Prefeitura Municipal de Indiara-GO/Secretaria Municipal de Administração. Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Nerópolis-GO, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à adesão da referida ata, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021-SRP, cujo objeto: Item 1- Arquibancada com 70 MTS de comprimentos de 8 degraus com cobertura em Lona Anti chamas. Sendo vencedora a empresa F.L. DA LUZ EVENTOS EIRELI, CNPJ 13.217.431/0001-56, no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante negociação com a empresa e o Gestor do Município de Indiara, obteve o desconto de 18,42% em relação ao valor da Ata do Município de Nerópolis-GO. Autorizo a adesão à ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, o qual será adquirido com recurso próprio do Município de Indiara-GO.

Indiara-GO, aos 02 de Setembro de 2022.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:44DBFEAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 035/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 033/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras torna público para conhecimento de interessados, que a licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022**, **menor preço POR ITEM**, tendo como objeto **Futura e Eventual Aquisição de PLANTAS E INSUMOS,** com Sessão designada para a data de 06/09/2022, fica adiada **SINE-DIE**, para análise de impugnação apresentada ao Instrumento Convocatório. Portanto, desconsiderar a data de Sessão publicada anteriormente. Maiores informações no endereço eletrônico: www.ipameri.go.gov.br/ e telefone (64) 3491-6010.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:36AF9B64

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO 039/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 039/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 035/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.783.548/0001-02, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras, n° 84, centro, Palácio Entre Rios; o **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, Palácio Entre Rios; e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, **O FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNREBOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.940.143/0001-90, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras, No 84, centro, Palácio Entre Rios torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial) para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo proposta de **menor preço POR ITEM, no dia 20 de setembro de 2022 às 09h00min**, na sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto **Futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei

Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5631060C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 483/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2022014966**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO n°293/2022,** publica o extrato do **Contrato n°483/2022**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO (STREAMING DE ÁUDIO) E ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE VÍDEO), VIA INTERNET, DE REUNIÕES, AÇÕES, EVENTOS, PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ENTRE OUTROS**, com a empresa: **FERNANDO DA SILVA VAZ 96322659120,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 11.567.909/0001-42, localizada à Av. Boa Ventura , 04 – Vila Baioch – Ipameri-GO, representado por seu proprietário Fernando da Silva Vaz, brasileiro, empresário, portador do RG: 4265845 2ª via – DGPC-GO e CPF: 963.226.591-20, residenciado em Ipameri-GO, no valor total de **R$ 13.810,00 (treze mil, oitocentos e dez reais).**

Ipameri-Goiás, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:128884E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO 040/2022

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2022
(Exclusivo para Microempresa)
Pregão Presencial

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, convidam as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO** , para atender as necessidades do Município de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, com as posteriores alterações, que na sala da comissão de licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **21/09/2022** às **09:00** h (nove horas), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone 64 3491 -6000 de segunda-feira a sexta-feira.

IPAMERI-GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7BA5B550

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE juntamente com a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Contratado: ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.368.399/0001-38, localizado na Rua Mirim, SN, quadra 43, lote 05, CEP: 74.913-353, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-Go, neste ato representado pelo seu Sr. VITOR HUGO DORTA DE FREITAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4774026 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.482.331-59.
Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos a fim de suprir a necessidade da Unidade de Terapia intensiva - UTI
Fundamento legal: A presente contratação se faz através de Dispensa de Licitação, por se tratar de compra de medicamentos de entidade que integra a Administração Pública - 24, inciso II, pela lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993 e posteriores alterações.
Valor: Pelos serviços estabelecidos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global de R$ 300.002,95 (trezentos mil, dois reais e noventa e cinco centavos), a ser efetuado conforme apresentação da fatura.
Prazo de vigência: 24/08/2022 até 31/10/2022
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.619-3.3.90.30 – Ficha 342 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Data da assinatura: 24/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 24 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2B2B9997

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 63/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviços como Fisioterapeuta para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA.**
CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;
CONSIDERANDO, que a **Sra. ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 067.393.326-14, RG n.º 11983956 PC/MG, CREFITO-11 n° 99387-F, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.
RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 067.393.326-14, RG n.º 11983956 PC/MG, CREFITO-11 n° 99387-F**, Contratação de prestação de serviços como Fisioterapeuta para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.
Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 de junho de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:14064E1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 63/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 63/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 63/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviços como Fisioterapeuta para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 067.393.326-14, RG n.º 11983956 PC/MG, CREFITO-11 n° 99387-F.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 03 de junho de 2022.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6758626D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: ALESSANDRA MAGALHÃES SOUSA DA MATA, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 067.393.326-14, RG n.º 11983956 PC/MG, CREFITO-11 n° 99387-F, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 11, lote 121, SN, Bairro Moreira, Iporá-Go.
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**
Objeto: "Contratação de prestação de serviços como Fisioterapeuta para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 29.260,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta reais), que serão pagos como serviço de Fisioterapeuta no valor mensal de R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.
Prazo de vigência: 03/06/2022 a 31/12/2022
Dotação: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**
Data da assinatura: 03/06/2022.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 03 de junho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:97E3C259

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 74/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SRA. ALAISE ALVES DE MENEZES.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **Contratação de prestação de serviços como Fisioterapeuta para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e a credenciada Sra. **ALAISE ALVES DE MENEZES.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a **Sra. ALAISE ALVES DE MENEZES**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 041.714.301-00, RG n.º 592656 PC/GO, CREFITO-11 n° 228052-F, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da Sra. **ALAISE ALVES DE MENEZES**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 041.714.301-00, RG n.º 592656 PC/GO, CREFITO-11 n° 228052-F**, Contratação de prestação de serviços como Fisioterapeuta para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 07 de julho de 2022.

DANIELA SALLUM
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4D5EBD29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 74/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"Contratação de prestação de serviços como Fisioterapeuta para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciada Sra. **ALAISE ALVES DE MENEZES**, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 041.714.301-00, RG n.º 592656 PC/GO, CREFITO-11 n° 228052-F.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 07 de julho de 2022.

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4846BC49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.

Credenciado: ALAISE ALVES DE MENEZES, brasileira, Fisioterapeuta, portadora do CPF n.º 041.714.301-00, RG n.º 592656 PC/GO, CREFITO-11 n° 228052-F, residente e domiciliada na Rua 20, de julho, c/ 19 de novembro, quadra 05, lote 78, Bela Vista, Iporá-Go.

Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2022;**

Objeto: "Contratação de prestação de serviços como Fisioterapeuta para atuarem na Unidade de Terapia Intensiva UTI, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"

Valor: Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), que serão pagos como serviço de Fisioterapeuta no valor mensal de R$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Prazo de vigência: 07/07/2022 a 31/12/2022

Dotação: **13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34, Ficha 343 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA**

Data da assinatura: 07/07/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 07 de julho de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9114BA84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 83/2022

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,
CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;
CONSIDERANDO, que a empresa **SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 47.112.019/0001-93, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;
CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.
RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 47.112.019/0001-93**, contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Iporá
DANIELA SALLUN

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8ACCA4EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 83/2022

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 83/2022"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 83/2022**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 47.112.019/0001-93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, aos 10 de agosto de 2022.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4E5B781C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 417/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49.
Credenciado: SAMYA ALI FATTAH SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 47.112.019/0001-93, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1700, quadra 04, lote 40, Estrela do Norte, Iporá-Go, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia a Sra. SAMYA ALI ABDEL FATTAH COSTA, brasileira, médica, portador do CPF nº 021.236.131-77, RG nº 5109985 SPTC-GO, CRM-GO n° 30260/GO.
Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.
Objeto: contratação para prestação de serviços como Médicos na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar no Hospital Municipal em regime de Plantão Presencial de 12 horas de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo de vigência: 10/08/2022 a 31/12/2022
Dotação: 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.34, Ficha 275 Manutenção do Hospital Municipal
Data da assinatura: 10/08/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 10 de agosto de 2022.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:FE94D37A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede, à Rua São José, nº 11, Centro, Iporá-Go, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.157.536/0001-88, representado pelo Prefeito NAÇOITAN ARAÚJO LEITE.
Contratado: ROBSON QUEIROZ SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 5652217 SSP/GO e CPF (MF) nº. 042.692.511-40, residente e domiciliado na Fazenda Santo Antônio do Caiapó Pequeno, Zona Rural, Iporá-Go
Objeto: contratação de prestação de serviços de operador de máquina para atender a necessidade da Município de Iporá.
Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 11.312,00 (onze mil, trezentos e doze reais), que serão pagos em 05 (cinco) parcelas, sendo a de agosto no valor de R$ 1.616,00 (Hum mil, seiscentos e dezesseis reais), e a 04 (quatro) parcelas restante no valor mensais de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.
Dotação: 10.08.26.782.1130.2.567-3.3.90.36. Ficha 085 – Manutenção da Secretaria de Obras e Transportes.
Prazo de vigência: 15/08/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 15/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 15 de agos de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:833D3090

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS Nº 354/2022.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE IPORÁ e a RUBYA KARLA BARROS LEITE.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 354/2022, firmado **em 01 de julho de 2022**, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.157.536/0001-88, com sede à Av. São José, nº 11, Vila Umuarama, IPORÁ - GO, CEP: 76.200-000; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Sr.ª **RUBYA KARLA BARROS LEITE**, portador da Cédula de Identidade nº 5423779 SPTC/GO e CPF (MF) nº 024.718.261-30, CAU/BR A132698-8, estabelecida na Rua João Teodoro, nº 371, quadra 02, lote 02, Centro, Iporá-Go, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 354/2022, de 01 de julho de 2022, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n. º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 354/2022, que tem como o objeto o seguinte:
Contratação para prestação de serviços na área técnica de Arquitetura e Urbanismo, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:
Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 02 (dois) meses, terminando a vigência do contrato em 30 de setembro de 2022.
DO VALOR
Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão pagos a contratada em duas (02) parcelas mensais no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente ao licenciamento da ferramenta. O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de Nota Fiscal ou fatura pela CONTRATADA e aprovação dos serviços prestados, pelo fiscal anuente.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº: **10.08.26.782.1130.2.567 – 3.3.90.36 Ficha 85 – Manutenção Secretaria de Obras e Transportes.**
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal n° 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços continuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública
Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2022.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

RUBYA KARLA BARROS LEITE
RG nº 5423779 SPTC/GO
CPF (MF) nº 024.718.261-30
CAU/BR A132698-8
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:BA3E825B

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72.
Contratado: DENIS ALBERTO MARTINS FILHO, portador da Cédula de Identidade nº. 6883291 PC/GO e CPF (MF) nº. 709.310.811-30, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 741, quadra 03, lote 22-D, Centro, Iporá-Go.
Objeto: "contratação de prestação de serviços organizacional de balancetes compreendidos em retirada de balancetes e licitações da sede da prefeitura até o depósito locado no setor Jardim do Passarinho para guarda dos mesmos, incluindo também os serviços de carga e

descarga dos processos, limpeza e outros pertinentes. O contratante também prestará os serviços de encerramento dos processos dos exercícios de 2021 e 2022 no sistema Megasoft para atender as necessidades do controle Interno do Município de Iporá"
Fundamento legal: Termos do Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor: Pelos serviços contratados na Cláusula Primeiro o presente termo terá o valor Global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago no valor de R$ 0,40 (quarenta centavos) por processo encerrado, que serão pagas até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, de acordo com a quantidade de copias digitalizadas.
Prazo de vigência: 29/08/2022 a 31/12/2022
Dotação: 10.02.04.122.1103.2.508-3.3.90.36 – Ficha 16 Manutenção do Controle Interno.
Data da assinatura: 29/08/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 29 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:64AD52A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1340

PORTARIA Nº 1340/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo PRZ3147. **No dia 29 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3034AA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1342

PORTARIA Nº 1342/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de realizar compras e orçamentos em lojas de instrumentos musicais e auto peças. **No dia 30 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:54760F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1341

PORTARIA Nº 1341/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras e orçamentos em lojas de tecidos e papelaria. **No dia 30 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DD96768B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1343

PORTARIA Nº 1343/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 30 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:633AF536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1344

PORTARIA Nº 1344/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo RCI7J19 para manutenção. **No dia 01 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A2EE032A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1345

PORTARIA Nº 1345/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 389,87 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 29 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 249,87).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2373806E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1346

PORTARIA Nº 1346/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 30 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47C62B67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1347

PORTARIA Nº 1347/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 31 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2A5F49D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1348

PORTARIA Nº 1348/2022 LAGOA SANTA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, a fim de levar veículo PRT5449 para manutenção, **no dia 24 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C9A12364

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1349

PORTARIA Nº 1349/2022 LAGOA SANTA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 620,02 (seiscentos e vinte reais e dois centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim transportar pacientes, **no período de 29 a 30 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 230,02).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C24D3F7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1350

PORTARIA Nº 1350/2022 LAGOA SANTA, 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim transportar pacientes, **no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 260,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:920AE344

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1351

PORTARIA Nº 1351/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 1.183,87 (um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPINAS-SP,** a fim de transportar pacientes. **No período de 29 a 30 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 383,87).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE266CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1352

PORTARIA Nº. 1352/2022 LAGOA SANTA GO, 02 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO** inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07,** no valor **R$ 161,60 (cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)** referente à despesa com pedágio na viagem a cidade de **CAMPINAS-SP**, conforme Portaria de Viagem nº 1351/2022, realizada **no período de 29 a 30 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C4D75B3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1353

PORTARIA Nº 1353/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 416,71 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e um centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 30 agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 276,71).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26C80C6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1239

DECRETO N.º 1239/2022 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A SELEÇÃO E INDICAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM OFERTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E OUTRAS PROVIDENCIAS."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. No processo de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas de educação básica com oferta dos níveis: Educação Infantil e Ensino Fundamental, os sistemas de ensino observarão as seguintes diretrizes:
I – os diretores das escolas públicas com oferta dos níveis: Educação Infantil e Ensino Fundamental deverão ser selecionados e indicados entre titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público, previamente aprovados em exame de certificação em gestão escolar, realizado pelo respectivo órgão dirigente da educação;

II – a certificação resultante da aprovação no exame referido no inciso anterior terá validade temporária, a ser definida pelo órgão dirigente da educação, podendo ser renovada pela prestação reiterada do mesmo exame;
III – o órgão dirigente da educação ficará responsabilizado a oferecer, diretamente ou em parceria com outras instituições públicas ou privadas, aos titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público, que pretenderem assumir a direção escolar, cursos ou programas de formação em gestão escolar com duração mínima de 200 (duzentas) horas;
V – quando houver necessidade de indicação de diretor para escola de sua rede pública de ensino, o respectivo órgão dirigente da educação publicará edital com prazo para inscrição de candidatos entre os titulares de cargo efetivo na carreira do magistério público devidamente certificados, que apresentarão plano de trabalho ao conselho escolar da respectiva unidade de ensino; e,
IV – o conselho escolar da escola pública básica com oferta dos níveis: Educação Infantil e Ensino Fundamental procederá ao processo de seleção, por meio de análise de currículos e entrevistas e encaminhará, ao respectivo órgão dirigente da educação, lista tríplice na qual será indicado o diretor da escola.

Art. 2º. O diretor de escola pública básica com oferta dos Níveis: Educação Infantil e Ensino Fundamental selecionado e indicado, conforme o disposto no artigo anterior, formalizará anualmente, em conjunto com o conselho escolar, acordo de resultados com o respectivo órgão dirigente da educação.
§ 1º. O acordo de resultados previsto no caput deste artigo será firmado com base nas metas fixadas para cada unidade escolar pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, calculado pelo Ministério da Educação (no caso do Ensino Fundamental), ou índice semelhante definido pelo respectivo órgão dirigente da educação (Educação Infantil e Ensino Fundamental).
§ 2º. A avaliação da gestão escolar levará em consideração o atingimento das metas pactuadas no acordo de resultados previsto no parágrafo anterior e a avaliação da comunidade, auferida pela opinião dos pais, coletada por meio de questionários amostrais.
§ 3º. O não atingimento das metas previstas no acordo de resultados por mais de um ano letivo consecutivo poderá ensejar processo de substituição do diretor da escola pública de educação básica com oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental, dando início a novo processo de seleção e indicação de diretor de escola.

Art. 3º. O respectivo órgão dirigente da educação regulamentará o disposto neste decreto no prazo de trinta dias a contar de sua publicação, inclusive o que se refere ao processo de formalização do acordo de resultados com as escolas públicas de educação básica com oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de sua jurisdição, incluindo compromissos mútuos, e as condições a serem verificadas para a substituição do diretor de escola.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (02.09.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:77AE2468

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial

TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: Aquisição de Medicamentos, para pacientes do municipio de Montes Claros de Goiás em atendimento ao Mandado Judicial para o periodo de ate 31 de dezembro de 2022. Para atender o Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações e quantidades estimadas, relacionadas no Termo de Referência Anexo I do Edital.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 15 de setembro de 2022, às 09h00min (nove horas), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
As propostas deverão ser preenchidas sem emendas, rasuras ou ressalvas, conforme as exigências do Edital.
Fica vedada a participação de pessoa declarada inidônea.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar copia do edital de Pregão Presencial nº. 47/2022, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município, situada à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min e através do site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 31 de agosto de 2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BC9C5851

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 354/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**354/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WENDER BARCELOS SILVA 93773730187 pessoa** jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ N° **17.951.321/0001-74**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO DOS ESF's 301, 302, 303 e 304.**
Valor :	**R$2.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.78**
Data da Publicação	**02/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:A7C678FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 355/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**355/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/22**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JUAREZ FELIX BARBOSA pessoa** jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ N° **40.942.182/0001-87**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CALHAS DOS ESF's 301, 302, 303 e 304.**
Valor :	**R$1.600,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.16**
Data da Publicação	**02/09/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:16EDCC34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº396/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 02 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F37D01CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº396/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de processamento de dados critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 02 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7F4374A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº397/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 31/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de cabeamento na secretaria de educação critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 02 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento De Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3E984E38

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº399/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de um profissional para prestação de serviços de pintura artística critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 02 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0012D0AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº398/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção e aquisição de calhas critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 02 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F84D56DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº398/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 22/08/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviço de manutenção e aquisição de calhas critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 02 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:ED610F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº399/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 24/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando contratação de um profissional para prestação de serviços de pintura artística critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 02 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1318D7D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº400/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 30/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de ferramentas critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 02 de setembro de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail Para Contato: pref..mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:9C0E24E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PREGAO PRESENCIAL 42/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 42/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de setembro de 2022, às 08:30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOMBREADORES, PARA COBERTURA DO PARQUE DA ESCOLA MUNICIPAL FULGENCIO SAMPAIO E COBERTURA DO PARQUE DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTOS DUMONT, EM MELHORIAS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:5C736B32

PODER EXECUTIVO
CARTA DE INTENÇÃO EM CONTRATAR

DISPENSA Nº 205/2022 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Nazário, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Nazário pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA DECORAÇÃO E ORNAMNETAÇÃO DE AMBIENTE, PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/09/2022 às 15:00h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 02 de SETEMBRO de 2022.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4264F59A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: WILLIAN REICHARD PEREIRA ALVIM
Objeto: É a **contratação de especialista para Promover os trabalhos de regularização fundiária das áreas públicas pertencentes ao município de Nazário Estado de Goiás, e elaborar e avaliar projetos de regularização fundiária urbana, e emitir pareceres, perante a administração pública municipal, em manutenção das atividades da Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).
Vigência: 29/08/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

Layane Cristina Teixeira de Oliveira, Agente Municipal de Contratação (decreto municipal 064/2022)

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:A045147F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP 37/2022

EXTRATO DE ARP PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2022
Contratante: O Município de Nazário/GO
Contratada: BAR E RESTAURANTE PRATO CHEIO LTDA
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição parcelada de refeições para atender todas as secretarias do Município de Nazário/GO.
Valor Total: R$ 118.950,00
Vigência: 24/08/2022 à 24/08/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:6208BF82

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENCAO DE ADESAO 05/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE NAZÁRIO vem divulgar sua intenção em aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços n.º 293/2022, referente ao pregão presencial n.º 52/2022, da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do artigo n.º 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993 e regulamentações constantes dos Decretos 7892/2013 e 8250/2014, conforme especificações abaixo:

• Pregão n.º 52/2022
• Ata de Registro de preço n.º 293/2022
• Vigência da Ata: até 27/05/2023
• Empresa Beneficiaria: TOP VISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Especificação do Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de malharia para a Secretaria Municipal de Cultura de Flores de Goias.

• Quantidade de adesão

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	**CAMISETAS** PERSONALIZADAS (P, M, G, GG) (IMAGENS, FOTOS E LETRAS) MODELO PADRÃO E BABY LOOK, NAS CORES: PRETO, BRANCO, AZUL, LARANJA, AMARELO E VERDE.	UND	6.000
2	**CAMISETAS GOLA POLO** PERSONALIZADAS (P, M, G, GG) (IMAGENS, FOTOS E LETRAS) MODELO PADRÃO E BABY LOOK, NAS CORES: PRETO, BRANCO, AZUL, LARANJA, AMARELO E VERDE.	UND	300
03	**BONÉ** PERSONALIZADO LOGO, FOTO, IMAGEM E LETRAS, AVA CURVA, UNISSEX, TAMNAHO U, COM REGULADOR SIMPLES.	UND.	150

Nazário, 23 de agosto de 2022.

ELVIS DENES FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:394B586E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGAO PRESENCIAL 43/2022

AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 43/2022

O município de Nazário, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 19 de setembro de 2022, às 14:10min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALAQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS RECOMENDAÇÕES DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE GOIAS, DO MUNICIPIO DE NAZARIO/GO**. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D6B62F9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 534

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 534/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **17384/2022**
OBJETO: Aquisição de material de salvamento.
CONTRATADA: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ: 53.777.835/0001-19 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Nerópolis, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E1F9A641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Município de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) referente ao: AVISO DO PROCESSO DE reajuste ao contrato Nº 054/2019.
Onde se lê: OBJETO: 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 054/2019 . O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ PARA DE R$ 308.400,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA O VALOR DE R$ 319.638,56 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), SENDO O NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 28.509,64 (VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), REAJUSTADO SEGUNDO ÍNDICE IGPM-M COM O PERCENTUAL DE 10,93%, PASSANDO**A VIGORAR DESDE O 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**

Leia-se: OBJETO: 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 054/2019. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ PARA DE R$ 308.400,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA O VALOR DE R$ 318.758,96 (Trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa seis centavos), SENDO O NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO DE R$ 28.289,74 (Vinte e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos), REAJUSTADO SEGUNDO ÍNDICE IGPM-M COM O PERCENTUAL DE 10,07%,

PASSANDO**A VIGORAR DESDE O 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**

Nerópolis - GO, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A8095EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Município de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) referente ao: AVISO DO PROCESSO DE reajuste ao contrato Nº 041/2018.
Onde se lê: OBJETO: 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 041/2018 . O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ PARA DE R$ 83.940,00 (OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) PARA O VALOR DE R$ 86.998,88 (OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), SENDO O NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO R$ 7.759,72 (SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), REAJUSTADO SEGUNDO ÍNDICE IGPM-M COM O PERCENTUAL DE 10,93%, PASSANDO**A VIGORAR DESDE O 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**.

Leia-se:

Onde se lê: OBJETO: 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 041/2018. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ PARA DE R$ 83.940,00 (OITENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS) PARA O VALOR DE R$ 86.759,48 (Oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), SENDO O NOVO VALOR MENSAL DO CONTRATO R$ 7.699,87 (Sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), REAJUSTADO SEGUNDO ÍNDICE IGPM-M COM O PERCENTUAL DE 10,07%, PASSANDO**A VIGORAR DESDE O 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022**.

Nerópolis - GO, 01 de setembro de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7CC8C077

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

O Município de Nerópolis, vem Tornar Público e fazer a retificação da publicação realizada na AGM (Associação Goiana dos Municípios) no dia 01 de Setembro de 2022 proveniente do reajuste do contrato nº043/2021

Onde se lê: OBJETO: 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 043/2021 o valor global do contrato passará para de R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais) para o valor de R$ 79.679,52 (Setenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), SENDO O NOVO novo valor mensal do contrato de R$ 7.119,68 (Sete mil, cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos reajustado segundo índice INPC (IBGE) com o percentual de 11,24%, passando**a vigorar desde o 01 dia do mês de setembro de 2022.**

Leia-se: OBJETO: 1º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 043/2021 o valor global do contrato passará para de R$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos reais) para o valor de R$ 79.391,96 (Setenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos), SENDO O novo valor mensal do contrato de R$ 7.047,99 (Sete mil, Quarenta e Sete reais e Noventa e Nove centavos) reajustado segundo índice INPC (IBGE) com o percentual de 10,12%, passando**a vigorar desde o 01 dia do mês de setembro de 2022.**

Nerópolis, 01 de Setembro de 2022

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F7EA0EA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 86/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***86/2022***, **PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO N. 1049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6233/2022,** E NOS TERMOS DO **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARCIA RODRIGUES FERREIRA MARIANO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DA TÉCNICA DE ENFERMAGEM **PREAMBULARMENTE QUALIFICADA** PARA ATENDIMENTO CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**, PERFAZENDO-SE O/UM VALOR MENSAL DE ATÉ **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.34. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A **SRA. MARCIA RODRIGUES FERREIRA MARIANO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A3250805

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 87/2022-FMS

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 87/2022-FMS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.330/2022, PREGÃO PRSENCIAL N. 061/2022; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA ***MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA*****; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO/PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, LAVANDERIA E AMBIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS

DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
55.01.10.301.2023.2057.3.3.90.30 E
55.01.10.301.2023.2204.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 81.620,75 (OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. **SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JÚNIOR - E ***MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA.***

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:27133065

FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 111/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **111/2021**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1841/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO 336/2021 E PARECER JURÍDICO 534/AJL**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MS MOURA SOLUÇÕES - ME**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FMS N. 111/2021, FIRMADO AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2021, CONFORME C.I. RH N. 1245/2022 E PARECER JURÍDICO N. 518/2022. DESTARTE, A CLÁUSULA PRIMEIRA, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO PARA O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO E PARA AS 05 (CINCO) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;*** **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **24 (VINTE E QUATRO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ORIGINAL E 12 (DOZE) MESES DO 1° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 02/09/2022 A 01/09/2023. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 15.000,32 (QUINZE MIL REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, SENDO **R$ 7.500,16 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **LÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **MS MOURA SOLUÇÕES – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:31A42CAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 11/2018

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 11/2018

RESCISÃO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **VANDO VITOR ALVES,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1344765 PC/GO, inscrito no CPF sob o nº 254.380.771-34 no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 59, 68 e 69 da Lei Orgânica do Município de Palmeiras de Goiás, doravante simplesmente denominado **DISTRATANTE;** e, de outro lado, a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA**, nome de fantasia **COOPER-RIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.742/0001-51, situada na Rua D, s/n, Qd. 22, Lt.02, Setor Bariloche, Palmeiras de Goiás – GO, e-mail: escritoriolm@gmail.com, telefone (64) 3571-1295, neste ato representada pelo **Sr. MATUSALEM JOSÉ DA COSTA,** brasileiro, casado, motorista, portador do RG n° 1.342.384 SSP-GO e inscrito no CPF sob o n° 330.165.341-34, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA**, resolvem rescindir mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO: que a CONTRATANTE manifestou o interesse de ver encerrada a obrigação contratual com a CONTRATADA, por interesses administrativos.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acordado que a DISTRATADA estará desligada da prestação dos serviços do Contrato Administrativo n. 11/2018, cujo objeto possui o seguinte teor:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte universitário para a cidade de Goiânia, conforme detalhado na tabela abaixo:

(...)

Parágrafo Primeiro - Fica esclarecido que o contrato primitivo prevê a possibilidade de rescisão por conveniência exclusiva da administração ou por mútuo acordo, conforme se extrai de sua Cláusula Oitava do instrumento contratual.
Parágrafo Segundo – O Contrato será rescindido amigavelmente, mediante comum acordo entre as partes e diante do interesse da **CONTRATANTE.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendido que nada se deve com relação ao contrato que se está rescindindo.
CLÁUSULA TERCEIRA – Para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta rescisão é competente o Foro da Comarca de Palmeiras de Goiás-GO, ficando renunciados quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam e rubricam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 29 de Julho de 2022.

Municipio de Palmeiras de Goiás
VANDO VITOR ALVES
Prefeito
Distratante

OVÍDIO GONÇALVES PEIXOTO
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Gestora do Contrato

Cooperativa de Transporte Escolar e Outros do Vale do Rio Dos Bois LTDA
ROQUE FIRMINO DE ALMEIDA
Distratada

Testemunhas:

1) .....CPF.....

2) .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9FA9CAF5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022
Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE AQUISIÇÃO FONTE PARA COMPUTADOR ATX 250W PARA ATENDER O PROGRMA AUXILIO BRASIL CONFORME OFICIO N°179/2022 E SOLICITAÇÃO DE G Processo 8410/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	129	155,00
TOTAL				**155,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA **CNPJ/CPF:** 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FONTE ATX 250W	UND		1,0000	155,0000	155,0000
Total							**155,0000**
Total							**155,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 31 de agosto de 2022.

RESPONSÁVEL

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:6966A798

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.859.324/0001-48, com sede administrativa localizada na rua José Alves Vilela, S/N, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **GRETE ELISA BALZ ROCHA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 588.056.801-68, residente e domiciliado neste município sede, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na Sala da Comissão de Licitação, às 08h:00min do dia 14 de Setembro de 2022, licitação na modalidade CONVITE, tipo **Menor Preço Total**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria e assessoramento de serviços técnicos de serviços de consultoria especializada para elaboração da Revisão do Plano de Saneamento Básico do Município de Perolândia (PMSB), conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I deste edital. ***Para todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação,*** conforme Anexo VI deste Edital**, termo de referência, para atender as necessidades desta municipalidade** e especificações da Lei Federal nº 8.666/93.

O Edital e seus anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13 às 17h na Comissão Permanente de Licitação.

INFORMAÇÕES – Telefone (64) 3639-1112.

Comissão Permanente de Licitação do Município de Perolândia/GO, aos 05 dias do mês de Setembro de 2022.

JOÃO ALBINO KLEMMAN
Presidente CPL

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:414672EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU-GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PE Nº 047/2022. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a eventual aquisição de confecções de camisetas para o Curso do Proerd e uniformes para os profissionais que trabalham na área da Educação, conforme Processo de Compra nº 21479/2022, do Fundo Municipal de Educação, constante no Processo Administrativo nº 77497/2022. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 06/08/2022, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 21/09/2022, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 21/09/2022 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacao@porangatu.go.gov.br.

Porangatu, 02 de setembro de 2022.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:4CE60F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, inciso II e Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 088/2021
VIGÊNCIA: 02/07/2022 a 02/07/2023
DATA ASSINATURA: 30/06/2022
PROCESSO: 16781/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:83A199D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Posse – GO, 02 de SETEMBRO de 2022

Notificado: **LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI**
CNPJ19.575.409/0001-64

O**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE,** vem, por meio desta, promover NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL em face do Notificado, pelos fatos e fundamentos que seguem:

I - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Informamos que conforme os contatos telefônicos anteriores junto a esta empresa registrada como fornecedora na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 045/2022, realizado pela servidora Janine Silva Bonfim Antkwiezk, foi constatado inconsistência na contratação realizada e que a forma contratada não atinge o interesse público anterior, e que já foi localizado o local da falha interna e que será aberto processo administrativo para apurar responsabilidade.

Notificamos a fornecedora que a administração não ira realizar a aquisição nesta contratação, uma vez que produto a ser fornecido não atinge os padrões esperados para tal objeto, sendo do interesse público a elaboração de nova contratação, com as devidas modificações a serem realizadas. O interesse público de tal ato se dá em torno de a contratação se destinar para fins hospitalares, tendo em vista que nas solicitações iniciais do hospital foram manifestas tal qualidades que deveriam ser manifestas, houve falha de servidor na elaboração do termo de referência, o qual será apurada as responsabilidades.

Ainda que exista uma ata de registro de preços, a administração não tem a obrigação de estar contrato os bens registrados, conforme o art. 18 do decreto municipal 025/2021, que regulamenta o registro de preços:

"Art. 18. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, ..."

Tal cancelamento se dará com fundamento no art. 24, inciso I do Decreto Municipal 025/2021, veja:

"Art. 24. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público;"

II - DO COMUNICADO

Comunica-se a empresa**LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES EIRELI,** CNPJ**19.575.409/0001-64,** que não haverá solicitação de fornecimento da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 045/2022, que fica confirmado o cancelamento da Ordem de Fornecimento para o produto em questão, conforme comunicado via telefone no dia 01 de setembro de 2022, que não há empenho para tal despesa e da intensão de cancelamento do registro de preços em questão em face do interesse público.

III - DO CONTRADITÓRIO E MANIFESTAÇÃO DO INTERESSADO

Fica concedido a empresa, em face do direito de se manifestar no processo, como parte interessada, o prazo de 5 (Cinco) dias para que caso queira possa apresentar manifestação quanto ao exposto na presente notificação.

Na certeza de que o pedido será atendido,

Ate.te,

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipald e Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6BEDD5B0

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.450 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.450 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza concessão de uso de bem público municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POSSE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos imóveis a seguir especificado, em favor de pessoas jurídicas de direito privado, legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração do espaço público destinadoao Comércio de Lanchonete, para a venda de lanches, refrigerantes, sorvetes e outros, proporcionando à realização de atividadesturísticas, culturais, de lazer e de convivência social:
I. Quiosque Principal, localizado na Praça da Liberdade, destacado de uma área maior, edificação de construção em alvenaria e estruturas metálicas, com área total medindo 121,43M**2** (cento e vinte um virgula quarenta e três metros quadrados), tendo de comprimento de 11,08 metros; largura de 10,96 metros. Conforme croqui de localização em anexo.
II. Edificação dos Banheiros, localizado na Praça da Liberdade, destacado de uma área maior, edificação de construção em alvenaria e estruturas metálicas, com área total medindo 48,70M**2** (quarenta e oito virgula setenta metros quadrados), tendo de comprimento de 7,10 metros; largura de 6,86 metros. Conforme croqui de localização em anexo.
Parágrafo único – os Imóveis descritos nos incisos I e II do caput, compõe a área de terreno com origem na Matriculada sob nº. 8.399, fl. 118 do Livro nº. 2-E-1, do Cartório de Registro de Imóveis de Posse - GO.

Art. 2º - A concessão de direito real de uso, será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, precedido de concorrência pública, nos moldes da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº. 8.987/1995 e, Lei Federal nº. 14.133/2021.
Art. 3º - A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei, dar-se' pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da assinatura do contrato administrativo.

§1º - O prazo de que trata o caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§2º - Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará à posse do Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao cofre público.

Art. 4º - A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venha a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º - A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1º - As benfeitorias realizadaspela concessionária não serão compensadas pelo Município,incorporando-se ao imóvel concedido.
§2º - Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 6º - As demais normas e condições desta concessão de uso, serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 7º - Resolve-se a concessão antes de seu termo, se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida, ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 8º - No processo licitatório, bem como no contrato de concessão, o Chefe do Poder Executivo Municipal, especificará todas as condições e cláusulas necessárias, visando atender todos os dispositivos da Lei Orgânica do Município e da Lei Federal de Licitações e Contratos, referentes a esta matéria.

Art. 9º - As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:506B1D0D

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.449 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.449 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre os feriados municipais e datas comemorativas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, faz saber que a câmara municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Instituído como feriado municipal as datas de 19 de julho e 26 de julho, em face das comemorações cívicas do Município de Posse-Go:

I – 19 de julho aniversário de emancipação Política do Munícipio de Posse- Goiás.

II - 26 de julho dia dedicado a padroeira desta cidade Senhora Sant'Ana.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:77EC0625

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.451 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

LEI Nº 1.451 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza a consignação em folha de pagamento, mediante a celebração de Convênio entre o Município de Posse-Go e as Instituições de Crédito e da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênios/credenciamentos com instituições financeiras credenciadas legalmente pelo Banco Central do Brasil, com o objetivo de preceder consignações de empréstimos a servidores públicos, ativos, inativos, pensionista, desde que haja o impulso individual com expressa autorização deste.

Art. 2º - Os servidores poderão autorizar a proceder os descontos em sua remuneração, de forma irrevogável e irretratável, em favor de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para fins de amortização de valores referentes ao pagamento mensal de empréstimos e financiamentos, até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração.

Paragrafo Único - Até cinco por cento do limite de que trata o caput poderá ser destinado à:

I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito ou cartão consignado; ou

II - utilização com a finalidade de saque por meio de cartão de crédito ou cartão consignado.
Art. 3º - A responsabilidade pelo pagamento dos créditos de que trata esta lei será direta e exclusiva do servidor e o Município não poderá ser responsabilizado, ainda que subsidiariamente, em qualquer hipótese.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:33C82262

MUNICÍPIO DE POSSE
LEI Nº 1.452 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 1.452 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Regulamenta a Concessão de Diárias a Agentes Políticos, Servidores e Prestadores de Serviços do Executivo Municipal, estabelece critérios de pagamentos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, faz saber que a câmara municipal aprovou, e eu no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A concessão de diária e seu correspondente pagamento regulamentam-se pelas disposições desta Lei.

Art. 2°. A concessão de diárias destina-se a indenizar despesas com alimentação, hospedagem, e transferências de pacientes, realizadas por Agentes Políticos, servidores municipais e Prestadores de Serviços, em deslocamento para fora do Município em caráter eventual ou transitório, para atender serviços, participar de cursos de aperfeiçoamento, seminários e outras atividades que realmente atenda o interesse público.

§ único. A concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito e ao Vice-Prefeito do Município obedecerão ao mesmo sistema e critério estabelecido para os servidores municipais na forma regulamentada por esta Lei.

Art. 3°. Para efeito desta Lei entende-se:

I. Diária completa: o período de deslocamento ininterrupto de 24 horas, com realização de pernoite e refeição;

II. Diária de Transferência externa: Define-se como a movimentação de pacientes, entre unidades externas não hospitalares ou hospitalares, unidades de diagnóstico, terapêutica e/ou outras unidades de saúde, de caráter público ou privado, compreendendo o período de tempo necessário entre a realização da transferência de paciente(s) e o retorno do(a) servidor(a) e ou prestador de serviços.

III. Terão direito a meia diaria viagens ate 90 km com duração acima de 5 horas;

Art. 4°. O valor das diárias será classificado segundo a função hierárquica dos Agentes Políticos e servidores municipais, e, fixado conforme segue:

I. Prefeito (a) Municipal: quando o deslocamento Goiania / interior do estado e demais estado acima de 300 km.

CARRO OFICIAL: R$ 700,00

II. Prefeito Municipal em deslocamento no interior do Estado inferior a 300 km.

CARRO OFICIAL: R$ 400,00

III. Vice-Prefeito, Secretarios, Superintendentes Executivos (a) Municipal: o deslocamento Goiania / interior do estado e demais estado acima de 300 km.

CARRO OFICIAL: R$ 550,00

IV. Vice-Prefeito, Secretarios, Superintendentes Executivos (a) Municipal: o deslocamento do estado inferior a 300 km.

CARRO OFICIAL: R$ 300,00

V. Servidores Efetivos, Comissionados, Prestadores de serviços, Conselho Tutelar e demais conselheiro , Goiania / interior do estado acima de 300 km.

CARRO OFICIAL: R$ 240,00

VI. Servidores Efetivos, Comissionados, Prestadores de serviços, Conselho Tutelar e demais conselheiro, Brasilia e demais Estado ate 600 km

CARRO OFICIAL: R$ 180,00

VII- Servidores Efetivos, Comissionados, Prestadores de serviços e Conselho Tutelar e demais conselheiro, em deslocamento no interio do estado inferior a 300 km.

CARRO OFICIAL: R$ 130,00

Art. 5º A Diária para transferência externa de pacientes, tem a finalidade de remunerar os Servidores e Prestadores de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, que realizarem viagens para acompanhamento de pacientes fora do Município.

§1º Toda a transferência externa deve ser indicada, planejada e executada, objetivando minimizar os riscos durante o transporte e garantir a segurança do paciente.

§2º A equipe técnica de transferência será definida pelo médico responsável, com base no quadro de saúde do paciente.

Art. 6º. Os valores das diárias serão atualizados anualmente pelo Índice de Correção Monetária – IPCA.

Art. 7º. Nos deslocamentos para fora do Estado acima de 600 km, o valor das diárias será pago em dobro.

Art. 8°. Também terão direito ao recebimento de diárias nas condições estabelecidas nesta lei, os servidores da esfera Federal, Estadual e Municipal, legalmente cedidos ou postos à disposição do Município, bem como os prestadores de serviços temporários contratados na forma da Lei Municipal em vigência no período.

Art. 9º. O pagamento da diária será efetuado antes da viagem, mediante solicitação à Secretaria onde o servidor e ou prestador de serviços estiverem lotados, mediante autorização do Secretário(a) Municipal da pasta respectiva.

Art. 10. Em todos os casos de deslocamento para viagem prevista nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário fornecido pela Secretaria de Administração, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º - A autoridade concedente exigirá os comprovantes de passagem de avião, ônibus ou trem, e, no caso de veículo oficial, o relatorio demonstrando a utilização do veiculo no mesmo prazo da apresentação do relatório de viagem descrito no *caput* deste artigo, a fim de comprovar o percurso realizado.

§2º A prestação de contas da Diária de Transferência será realizada mediante a apresentação de relatório de viagem, seguido de cópia de encaminhamento médico.

§3º - A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, da autoridade concedente e do Servidor requerente.

§4º - O descumprimento do disposto no caput deste artigo e parágrafos subsequentes sujeitará o(a) servidor(a) ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§5º - Cabe ao Secretário Municipal de Controle Interno a examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 11 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 12 - É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 13. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta Lei, através de Decreto Municipal.
Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:09D9A582

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.187/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.187/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.187/2022

PROCESSO	3827/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE GO CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PIN SUPORTE E SERVIÇO EIRELI CNPJ 39.799.870/0001-08
OBJETO	Prestação de serviços técnico especializado para manutenção do programa PIN PEC que auxilia no monitoramento dos indicadores do Previne Brasil
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	II do art.6º, inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.020.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	13/05/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ADRIEL PINTO VIEIRA**
DATA DE ASSINATURA	13 de maio de 2022

Posse/Go, 13 de maio de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:50E28683

MUNICÍPIO DE POSSE
PORTARIA Nº. 823 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 823 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispões sobre as prerrogativas da OAB/GO no âmbito do Município de Posse/GO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de sua competência que lhe é outorgada por Lei, e ainda,
CONSIDERANDO que, a Constituição Federativa do Brasil de 1988 estabelece em seu artigo 133 que, o advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da Lei;
CONSIDERANDO que a Lei nº 8.906/94 especificamente nos Artigos 6º e 7º preconiza no sentido de que o advogado pode exercer suas atividades de forma autônoma e independente, sem temer a atividade de nenhuma autoridade que tinha o objetivo de diminuir a atividade do advogado;
CONSIDERANDO que o artigo 5º, §2º da referida Lei, os quais expressam que o advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato e que, a procuração para o foro em geral habilita o advogado a praticar todos os atos judiciais, em qualquer juízo ou instância, salvo os que exijam poderes especiais, reforça o Conselho Federal;
CONSIDERANDO que, o inciso XV, do Artigo 7º, da citada Lei, o qual dispões acerca do direito do Advogado em ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais;
CONSIDERANDO a Sumula Vinculante 14, assegura o direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado pelo órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa, consagrado na Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica determinado a ausência da obrigatoriedade da exigência de **firma reconhecida em PROCURAÇÃO outorgada a ADVOGADO (A)** para o exercício profissional na esfera administrativa e conterá impreterivelmente:
I – Cópias dos documentos pessoais do outorgante legíveis (RG, CPF e/ou CNH);
II – Assinatura do outorgante deverá ser similar à da documentação apresentada;
Art. 2º - O prazo estipulado para entrega e/ou vistas dos documentos solicitados junto as repartições públicas municipais, será de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Posse, Estado de Goiás, ao 1º(primeiro) dia do mês de setembro de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:08F32FB5

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022

O Município de Posse - GO, Através de sua Pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.052/2022; Data e Horário: 19/09/2022 as 09h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Aquisição de equipamentos, canos e bombas conforme especificações do Termo Referência, Proveniente do Processo n° 202100042004605, Convênio 135/2021 – SEGOV – Estado de Goiás. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 02 de Setembro de 2022.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9FC650AD

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2022

O Município de Posse - GO, Através de sua Pregoeira torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Av. Padre Trajano, nº 55, Centro, Posse – GO, o Pregão Presencial N.053/2022; Data e Horário: 19/09/2022 as 14h00min; ocorrerá a abertura dos envelopes de documentação e das propostas. Objeto: Aquisição de equipamentos, canos e bombas conforme especificações do Termo Referência, Proveniente do Processo n° 202100042004615, Convênio 082/2021 – SEGOV – Estado de Goiás. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.posse.go.gov.br, e-mail licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

POSSE/GO, 02 de Setembro de 2022.

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0FC6D006

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
PORTARIA 643

PORTARIA Nº 643/2022 Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

LIDIA EVANGELISTA DA MATA
Gestora

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FBB2DF66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 641

PORTARIA Nº 641/2022 Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:81B4C788

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 642

PORTARIA Nº 642/2022 Santa Fé de Goiás, 02 de Setembro de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 02 de Setembro de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:EEC6F02A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP 012/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4241/2022
Tomada de Preços nº 012/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações contidas no artigo 43 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 e considerando a verificação da conformidade com a Lei, bem como de que a licitação foi do tipo menor preço global;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** à proponente vencedora do procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 012/2022, cujo objeto é a construção de 02 (dois) centros esportivos sendo um no Bairro Vila Regina e um no Bairro Morada do Sol. Conforme Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia, conforme Ata da Sessão de Abertura e Julgamento das propostas do dia 24 de agosto de 2022, por apresentar-se de conformidade com a legislação pertinente e;

II – **HOMOLOGAR** por ser a mais vantajosa à Administração Pública, em razão do menor preço a proposta da empresa **RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA.ME,** inscrita no CNPJ nº **08.858.347/0001-81.**

III – **DETERMINAR** ao Departamento Jurídico a elaboração do contrato administrativo de prestação de serviços;

IV **–** **DETERMINAR** à CPL a instrumentalização dos demais documentos necessários para finalizar o processo administrativo em epígrafe, e ao Departamento de Contabilidade que realiza a emissão do Empenho nos moldes da proposta de preços apresentada;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, em 02 de setembro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:9886A786

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7646/2022
O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF n.º 01.343.086/0001-18, através da secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que **às 09 horas DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2022,** em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS (USADO), COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 31 PASSAGEIROS, ANO MÍNIMO DE 2011, À DIESEL, COM AR CONDICIONADO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS NORMAS REGULADORAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.**
O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br. INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 30 dias do mês de Agosto de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:92A6C30F

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO **ELETRÔNICO 016/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6579/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público aos interessados que, no dia 31 DE AGOSTO DE 2022**,** foi devidamente **HOMOLOGADO** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MOTOR DIESEL 2.3, 0 Km, ANO/MODELO, no mínimo 2021/2021, COR BRANCA OU PRATA (com preferência para cor branca) COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES,** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, nos termos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 202200010002213, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência, no valor global de R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 31 de Agosto de 2022.

SIMONE ELIAS DA FONSECA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:180115B5

LICITAÇÃO
EXTRATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO **ELETRÔNICO 016/2022**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6579/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, por seu Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 176/2022, torna público aos interessados que, no dia 31 DE AGOSTO DE 2022, foi devidamente **ADJUDICADO** à Empresa **PINHEIRO VEICULOS LTDA CNPJ. 01.692.763/0001-03, a** licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MOTOR DIESEL 2.3, 0 Km, ANO/MODELO, no mínimo 2021/2021, COR BRANCA OU PRATA (com preferência para cor branca) COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES,** para atender o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, nos termos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 202200010002213, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO , de acordo com o Termo de Referência, no valor global de R$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais). Maiores Informações no tel:(64) 3668-1259 ou pelo site www.serranopolis.go.gov.br.

Serranópolis/GO., 31 de Agosto de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:C459656E

LICITAÇÃO
AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8249/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRANÓPOLIS/GO, com sede na Av. Ramiro Teixeira, nº 20, Centro, CEP 75820-000, Serranópolis/GO, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.696/2003, que criou o Programa de

Aquisição de Alimentos (PAA), com o propósito de promover e incentivar a Agricultura Familiar, c/c com a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência, realizará no **DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022**, às 09h30min, **CHAMADA PÚBLICA,** tendo por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à manutenção e funcionamento dos serviços, programas e benefícios dos órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social de Serranópolis/GO, nos termos do Edital da Chamada Pública nº. 007/2022 e seus anexos. Fica aberto a partir desta data o prazo para recebimento dos projetos de venda. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.serranopolis.go.gov.br.
INFORMAÇÕES – Telefone (64)3668-1259.

Serranópolis/GO, aos 02 dias do mês de Setembro de 2022.

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:73E3D6D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP DO PREGÃO PRESENCIAL N° 072/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Resultado referente ao Processo n° **14828/2022** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (INSUMOS) PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO – SEM SARJETA – CONTRATO DE FINANCIAMENTO – FINISA Nº 0529.424-24**, tendo como vencedora a Empresa: **COMERCIAL SUDOESTE - EIRELI - CNPJ 36.613.427/0001-02**, vencedora do item: 05 e 06, perfazendo o valor de **R$ 221.100,00 / GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ** 29.613.043/0001-24, vencedora do item: 01 e 02, perfazendo o valor de **R$ 182.400,00 / JF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA – CNPJ 26.743.508/0001-73, vencedora do item: 03 e 04, perfazendo o valor de R$ 145.500,00**. O Contrato terá vigência até **31/12/2022**, a contar da assinatura do mesmo e estará disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:27D62653

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2022

O Município de Trindade – GO, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço **N° 052/2022**, através do processo n° **11619/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDEB, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSINSTÊNCIA SOCIAL,** tendo como vencedores as empresas: **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **00.226.324/0001-42,** vencedora dos itens nº 33, 82 e 87 perfazendo o valor total de **R$ 75.052,70 (setenta e cinco mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos); COMERCIAL J. TEODORO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **03.018.800/0001-28,** vencedora dos itens 02, 03, 04, 26, 53, e 76 perfazendo o valor total de **R$ 104.067,70 (cento e quatro mil e sessenta e sete reais e setenta centavos); G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **11.175.931/0001-47** vencedora do item 71 perfazendo o valor total de **R$ 1.914,00 (mil novecentos e quatorze); GRAN COMMERCE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **43.471.316/0001-74,** vencedora dos itens 06, 13, 14, 15, 16 e 74 perfazendo o valor total de **R$ 26.384,50 (vinte e seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **29.613.043/0001-24,** vencedora dos itens 01, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 77, 79, 80 e 88 perfazendo o valor total de **R$ 616.624,90 (seiscentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa centavos); JAQUES & COUTINHO COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **20.173.116/0001-30,** vencedora dos itens 05, 36, 50, 54, 65 e 66 perfazendo o valor total de **R$ 46.892,80 (quarenta e seis mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos); MEPRY INTERMEDIAÇÃO DE NEGOICIOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **43.828.319/0001-12,** vencedora do item 64, perfazendo o valor total de **R$ 16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais); PARANAIBA REDE ELETRICA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ **40.854.018/0002-56,** vencedora dos itens 85 e 86, perfazendo o valor total de **R$ 18.193,30 (dezoito mil e cento e noventa e três reais e trinta centavos); totalizando o valor global de R$ 905.389,90 (novecentos e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).** Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de doze mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 02 de setembro de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6453917E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/22

PORTARIA Nº 162/22 DE, 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para aprimoramento profissional ao funcionário que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 104, e seus parágrafos, da Lei nº 556/91,

CONSIDERANDO o parecer nº 276/2022, da Procuradoria Jurídico – Administrativa do Município, no processo de nº 16746/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para aprimoramento profissional, pelo período que durar o mestrado, que possui previsão para término para o ano de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C6F7CFCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/22

PORTARIA Nº 163/22 DE, 26 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para aprimoramento profissional ao funcionário que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 104, e seus parágrafos, da Lei nº 556/91,
CONSIDERANDO o parecer nº 276/2022, da Procuradoria Jurídico – Administrativa do Município, no processo de nº 16746/2022, por este ato,

R E S O L V E:
I – Conceder à servidora **EDILENE FERNANDES DA COSTA DIAS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para aprimoramento profissional, pelo período que durar o mestrado, que possui previsão para término para o ano de 2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A87ECB39

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - RETIFICADO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo Nº 14988/2022
Tipo de contrato:	CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICOS
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado (a):	**MEGA DIAGNOSTICO ANALISES CLINICAS EIRELI-ME**
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS E AMBULATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência:	De 01/07/2022 até 31/12/2022.
Dotação Orçamentária:	07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – 102 – 0635 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TRINDADE / MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – 107 – 0635 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TRINDADE / MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 07.0701.10.302.1037.2096 – 339039 – 131 – 0635 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TRINDADE / MAN. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
Data da assinatura:	23/05/2022

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:32A90D86

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.204/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.204/22 – CASA CIVIL DE, 29 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 16678/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **THIAGO REZENDE CAMARGO,** no cargo de Chefe de Apoio a PGM, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 15.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO
Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:772327C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.211/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.211/22 – CASA CIVIL DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 1.060/22-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 1.035/2022 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constante no processo n° 12995/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 1.060/22 – CASA CIVIL, de 21/07/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Conceder à servidora RAYANE ROSA FURTADO, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (...)."

Leia-se:
"I – Conceder à servidora RAYANE ROSA FURTADO, cargo em provimento de processo seletivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (...)."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0C518490

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.210/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.210/22 – CASA CIVIL DE, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 981/22-CASA CIVIL, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho n° 1.035/2022 da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, constante no processo n° 12995/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 981/22 – CASA CIVIL, de 27/06/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:
"I – Conceder à servidora RAYANE ROSA FURTADO, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (...)."

Leia-se:
"I – Conceder à servidora RAYANE ROSA FURTADO, cargo em provimento de processo seletivo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, (...)."

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE - GO, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:78982FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.207/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.207/22 – CASA CIVIL DE, 30 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 16844/2022, por este ato,
R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **LUIS SILVA SANTOS**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1B85CA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Câmara Deliberativa do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei Municipal N° 1.899/2019, convocados para comparecerem à 6ª Assembleia Ordinária da Gestão 2021/2024, que será realizada às 15h do dia 08 de setembro de 2022 (quinta-feira), na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, neste Município, para atender as seguintes ordens do dia:
Apreciação e deliberação dos beneficiários a serem atendidos pelo Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Comercial e Industrial, Lei n° 1.899 de 1° de julho de 2019;
Outros assuntos.

Trindade-GO, 02 de setembro de 2022.

GLAUBER GUIMARÃES MARQUES
Coordenador Suplente da Câmara Deliberativa

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EF08EBD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, através do Presidente da CPL, torna público, para o conhecimento todos os interessados, que a licitação, referente ao Tomada de Preço **nº 014/2022**, que seria realizada no dia 31 de agosto de 2022, às 08:00 horas, foi declarada**DESERTA**, por não comparecimento de nenhuma licitante interessada ao Certame**,** tipo menor maior oferta de preços valor global, tendo por objeto Reforma e Reparos do Espaço Esportivo da Esc. Fleury Adrião em Mocambinho, repasse nº 202200006012956, celebrado com o Governo do Estado de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 02 de setembro de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:D449F29F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 99/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORNAMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE MESAS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** firmado em 19 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 19 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:B4956211

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 367/2022, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 25 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:68DD57B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 368/2022, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUANA,** firmado em 25 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:92BACD80

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2022 DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 003/2022 DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Processo n° 2199/2022

Assunto: Cadastramento de Edital de Chamamento nº 003/2022 de Médico Generalista ESF da saúde.
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, no uso de suas atribuições legais constantes do Art.43, inciso VI, da Lei Federal n° 8666/93, **HOMOLOGA o processo n° 2199/2022**, de abertura de chamamento público para credenciamento de médico generalista ESF da saúde em razão do atendimento das disposições da Instrução Normativa n° 8.666/93, visando à contratação administrativa, por credenciamento, dos médico generalista ESF da saúde dos Programas do Sistema Municipal de Saúde, por período de 12 (doze) meses, após regular chamamento público, convocado pela Reabertura de Edital de nº 003/2021.

Uruana, 02 de setembro de 2022.

ANA PAULA PEREIRA DE MORAES,
Gestora do FMS.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:ABBD9D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 62/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE EXTINTORES PQS ABC 6KG E PQS ABC 4KG PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 30 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 30 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:CB8FB2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 63/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE EXTINTORES PQS BC 6KG E PQS BC 12KG PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS,** firmado em 30 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 30 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5100B6F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 437/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE PARAFUSOS MADEIRA 5,0X35, BROCA DE AÇO 7/14 E LÂMINA DE SERRA TICO TICO T118A, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 31 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2BFC952C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 466/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CANECAS BRANCAS DE CERAMICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESTA DA MELANCIA 2022,** firmado em 31 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 31 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:6484B3D7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 412

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de áudio, vídeo e foto, empregado na realização de fotografias de gestantes integrantes dos programas sociais, assistidas pelo Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

AMANDA LOURENCO DE SOUZA 75708949104, inscrita no CNPJ: 45.078.867/0001-06, endereço Rua Mantiquira, Jardim Bela Vista, S/N, Q.: 04, L.: 37 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$7.000,00 (sete mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7EF4D462

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 413

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de prêmios, medalhas e troféus, troféus personalizados, a serem concedidos aos vencedores de torneio municipal de truco, a ser firmado com a Empresa:

NA HORA CAMISETAS E BRINDES EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.339.532/0001-19, endereço Rua P 16, Setor dos Funcionários, N° 26, Q.: P 69, L.: 24 - CEP: 74.543-040, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$780,00 (setecentos e oitenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:B8762E35

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 414

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, destinado a realização de manutenção em sistema de embreagem de caminhão, placa: ITI-7194, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Públicas, a ser firmado com a Empresa:

ADALBERTO GONCALVES GUIMARAES - FREIOS, inscrita no CNPJ: 11.036.410/0001-09, endereço Rua dos Chineses, Jardim Alvorada, N° 85 - CEP: 75.104-495, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 31 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:42ECFFB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
RELAÇÃO DE RESCISÕES DE CREDENCIAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA

REFERÊNCIA: AGOSTO/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. OBJETO: RESCISÕES BILATERAIS DOS CONTRATOS REFERENTES AOS CREDECIMENTO 005/2021 E 007/2021, CONFORME PEDIDO DAS PARTES. EFEITOS DAS RESCISÕES: A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2022. DATA DOS TERMOS: 31/08/2022.

Nº DA RESCISÃO	Nº DO CONTRATO RESCINDIDO	Nº DO CREDENCIAMENTO	DISTRATADA
02.31.08/2022	01.19.07/2021	005/2021	CLEIRY ELIAS GONÇALVES
03.31.08/2022	05.02.08/2021	005/2021	ANA PAULA NEVES
04.31.08/2022	01.02.08/2021	005/2021	SANDRA REGINA AUGUSTO
05.31.08/2022	04.02.08/2021	005/2021	MARIA RAFAELA FRANCISCO ARAÚJO
06.31.08/2022	03.02.08/2021	005/2021	SONIA COSTA SILVA
07.31.08/2022	01.15.12/2021	005/2021	AMANDA ARAUJO FERNANDES
08.31.08/2022	07.16.08/2021	007/2021	JOÃO DUARTE MOREIRA FILHO
09.31.08/2022	01.16.08/2021	007/2021	FERNANDO SILVA SANTOS
10.31.08/2022	12.16.08/2021	007/2021	GRASIELLY FEITOSA GUIMARÃES
11.31.08/2022	08.16.08/2021	007/2021	PEDRO WILLI SANTANA PINTO
12.31.08/2022	13.16.08/2021	007/2021	LILLIAN NONATO DE CARVALHO GODOI
13.31.08/2022	05.16.08/2021	007/2021	MEIRY PEREIRA DUTRA
14.31.08/2022	11.16.08/2021	007/2021	VIVIANE PIMENTEL DA SILVA FERREIRA
15.31.08/2022	09.16.08/2021	007/2021	EBERDANE GOMES DOS SANTOS
16.31.08/2022	03.16.08/2021	007/2021	LUCIANA ALVES DO CARMO
17.31.08/2022	02.16.08/2021	007/2021	ANA PAULA GOMES DA SILVA
18.31.08/2022	06.16.08/2021	007/2021	RIKELLY VANI
19.31.08/2022	04.16.08/2021	007/2021	STEPHANE FREIRE GOMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, GOIÁS

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:915AFF23

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2022 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE – GO, por meio de seu Secretário Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte – GO e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2019 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município,**CONVOCA**os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte – GO, no horário compreendido entre às 08:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h.

1.1.O candidato convocado, que não quiser ser nomeado, perdera o direito à vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo II e será encaminhado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a realização dos exames médicos pela junta médica contratada pelo município.

1.3 Dentro do prazo estabelecido no item 1.2 o candidato poderá pedir a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias.

1.4. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

1.5.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6.O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.A apresentação dos exames para os candidatos convocados será juntamente com a junta médica do município, os mesmos posteriormente serão encaminhados para o Recursos Humanos e devem comparecer devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental elaborado por um Médico do Trabalho da referente junto médica conforme edital 001/2019, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Alto Horizonte irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes do item 3 deste Edital, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5.Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos conforme estatuto do servidor para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte, 02 setembro de 2022.

GILVAN CONCEIÇAO
Secretario(A) Municipal De Recursos Humanos

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME
0009961	KAMILA DE CARVALHO LISBOA
0008865	KEILA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA

CARGO: MONITOR DE CRECHE

INSCRIÇÃO	NOME
0009526	TATIANE PEREIRA DA SILVA
0006056	JOHNATA BATISTA DOS REIS

CARGO: ASSISTENTE JURÍDICO

INSCRIÇÃO	NOME
0011488	VINÍCIUS LOPES DE ARAÚJO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
0007434	VICTOR DIEGO BAILONA DE OLIVEIRA

ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. º 001/2019

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Comparecer com Cópia e Original:

Carteira de Identidade e CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral das últimas eleições;
Cartão de Inscrição no Pis ou Pasep comprovante emitido por instituição portadora do mesmo;
Atestado de Saúde;
Certificado de Reservista (Homem);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal de Justiça Comum;
Certidão Negativa de Débitos do Município (local para retirar na Secretaria Municipal de Arrecadação local Prefeitura Municipal Alto Horizonte)
Comprovante de Escolaridade Original conforme exigência do cargo;
Comprovante de endereço atualizado;
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br/);
Comprovante registro e quitação de classe no órgão competente;
Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____,Inscrito no CI-RG n°,___ , Órgão emissor ___ e CPF/MF n°,___/__/__-__, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.
DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2022
01)		
02)		
03)		
04)		
05)		
06)		
07)		
08)		
09)		
Valor total		

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____ de 20____.

Nome: _____
RG:
CPF:
CARGO: _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº___, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:

( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ Órgão: ____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de ___ horas (anexar comprovante).
b) _____ Órgão:__ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de ____horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de ___ de 20___.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ___, inscrito(a) no CPF nº ____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de ____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Alto Horizonte, __/__/____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ____e inscrito (a) no CPF nº ___, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2019) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO,**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de ____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, ___/_/__.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº ___ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Alto Horizonte, ___/__/__.

_____
Assinatura Do Candidato

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:114CB01F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS.

AVISO

Processo nº 3649/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS: L200 DEPLACA: PQY-7989 E SANDERO DE PLACA: PRM-6291, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

PEÇAS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
	01	UND	GRANADA LIMPA AR CONDICIONADO DO SANDERO
	01	UND	CONDENSADOR DO SANDERO
	01	UND	COMP. AR CONDICIONADO DO SANDERO
	01	UND	CONT. COMANDO CENTRAL DO SANDERO
	01	UND	MANGUEIRA DE AR DO SANDERO
	01	UND	FILTRO DE AR CABINE DO SANDERO
	01	UND	KIT EMBREAGEM DO SANDERO
	02	UND	LAMPADA FAROL DO SANDERO
	12	UND	PRISIONEIRO 8X40 DA L200
	02	UND	AMORTECEDOR DT V DA L200
	02	UND	AMORTECEDOR TS DA L200
	02	UND	BALANÇA DA SUSPENSÃO DT DA L200
	02	UND	CUBO DE RODA DIANT DA L200
	01	UND	JG PASTILHA DT DA L200
	02	UND	PIVO SUPERIOR DA L200
	02	UND	JG PALHETAS DA L200
	01	UND	KIT EMBREAGEM DA L200
	07	UND	OLEO ATF VI CAMBIO DA L200
	01	UND	ATUADOR DE EMBREAGEM DA L200
	02	UND	PARABRISA DA L200

SERVIÇOS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
	01	SERV.	MÃO DE OBRA DO SANDERO
	01	SERV.	CARGA DO AR CONDICIONADO MAS SOLDA DIFU DO SANDERO
	01	SERV.	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO DO SANDERO
	01	SERV.	TROCA DO KIT EMBREAGEM DO SANDERO
	01	SERV.	TROCA DAS BALANÇAS DT DA L200
	01	SERV.	TROCA DOS AMORTECEDORES TS DA L200
	01	SERV.	ALINHAMENTO DA L200
	01	SERV.	BALANCEAMENTO DA L200
	01	SERV.	SERV. DE FUNILARIA E PINTURA DA L200
	01	SERV.	TROCA DOS CUBOS DE RODA DA L200
	01	SERV.	TROCA DAS PASTILHAS DA L200
	02	SERV.	CAMBAGEM DA L200
	01	SERV.	TROCA DOS AMORTECEDORES DIANT. DA L200
	01	SERV.	SERV. ELETRICO DA L200
	01	SERV.	TROCA DO PARABRISA DA L200
	01	SERV.	TROCA DOS KIT EMBREAGEM DA L200

Cachoeira de Goiás, 02 de SETEMBRO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:800498D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA (GO).
Contratado:	HELOISA LARA DE MORAES.
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHAO, USADO, ANO NO MINIMO: 2002, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO MEDINDO NO MINIMO 06MTS CUBICOS, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo deste Municipio, por um período de 05 (cinco) meses2.
Fundamento legal:	Aditivo - Art. 124 e 125 da Lei Federal n. 14.133/2021.
Valor Global:	R$ 6.333,20 - (seis mil, trezentos trinta e três reais, vinte centavos).
Pagamento:	A vista, após o recebimento da mercadoria e entrega da nota fiscal.
Dotação:	04 122 0402 2021 (100) 339039 2022 0038 – Outros Serviços Pessoa Juridica.
Prazo de vigência:	01/08/2022 a 20/08/2022.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de compra e venda, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 02 de Agosto de 2.022.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Decreto n. 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS SHOW ARTISTICO Nº 190/2022.

ATA ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2022.

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2.022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELÂNDIA.

CONTRATADO: F.L DA LUZ EVENTOS – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para show musical, incluso transporte, montagem e desmontagem, para a realização dos eventos em comemoração ao dia 07 de Setembro no Município de Castelândia-GO, que ocorrerão nos dias 07, 08, 09 e 10 de Setembro de 2022, tudo de acordo com os ditames da Lei 8.666 de 1993, artigo 22, do Decreto Nº. 7.892 de 23/01/2013, das Instruções Normativas n. 00010/2015 e 007/2008 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, pelo Edital de Pregão Presencial n. 36/2022 do Município de Nerópolis-Go.

PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total/global do presente contrato é R$ 143.250,00 – (CENTO QUARENTA E TRES MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) e será pago após a ultimação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0204.04.122.0402.2029 339039 (100) 2022.0048 - Comemorações e Eventos.

FUNDAMENTO: Lei de Licitações nº 8.666/93.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 02 DE SETEMBRO DE 2.022 E COM TERMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Castelândia-GO, 02 de Setembro de 2022.

VICENTE PAULO DA SILVA.
Secretario Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças.
Decreto N. 123/2019.

Ata Registro de Preços.
Fundo Municipal de Saude de Castelandia-go
Edital de Comunicação.

O Secretario Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças de Castelândia/go, Atendendo a Solicitação da Pregoeira Municipal, Homologa, o Resultado da Adesão à Ata Registro de Preços, Parte Integrante do Pregão Presencial Srp N. 36/2022 do Município de Nerópolis/go, Para Contratação de Empresa Especializada Para Locação de Equipamentos Para Show Musical, Incluso Transporte, Montagem e Desmontagem, Para a Realização Dos Eventos em Comemoração ao Dia 07 de Setembro no Município de Castelândia-go, em Favor da Empresa, F.l da Luz e Eventos-me, Cnpj Nº 31.196.287/0001-09, no Valor Global de R$ 143.250,00 – (cento Quarenta e Tres Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Fundo Municipal de Saude de Castelândia, Estado de Goiás, Aos 02 Dias do Mês de Setembro de 2022.

VICENTE PAULO DA SILVA.
Secretario Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças.
Decreto N. 123/2019.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:CD74DF0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO 7° REALINHAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 REFERENTE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADA: POSTO JB EIRELI
Fica realinhado o preço do produto abaixo especificado, **registrado na Ata de Registro de Preços Nº 021/2021**, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a **Futura e eventual aquisição de combustível destinado a abastecimento da frota da FESG/UNICERRADO**, em conformidade com as condições estabelecidas no **Pregão nº 021/2021**, seus anexos e demais instrumentos que constituem cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo, **passando o valor unitário do litro do Diesel comum de R$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos) para R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos), o valor unitário do litro de Gasolina Comum**

de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), o valor unitário do litro de Etanol de R$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 3,85 (tres reais e oitenta e cinco reais) e o valor unitário do litro do Diesel S-10 de R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos) para R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos).
Conforme planilha abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
01	lt	9.779,74	Diesel Comum	R$ 7,75	R$ 75.792,98	R$ 6,95	R$ 67.969,19
02	lt	19.993,75	Gasolina Comum	R$ 5,95	R$ 118.962,81	R$ 5,25	R$ 104.967,18
03	lt	3.000	Etanol	R$ 4,65	R$ 13.950,00	R$ 3,85	R$ 11.550,00
04	lt	9.455,23	Diesel S-10	R$ 7,85	R$ 74.223,55	R$ 7,05	R$ 66.659,37
TOTAL						**R$ 251.145,74**	

Vigência:
Inicio: 26/08/2022
Termino: 26/11/2022
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de R$ 251.145,74 (duzentos e cinquenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), **após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba - Goiás, 26 de agosto de 2022.

Fundação De Ensino Superior De Goiatuba
VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:CF2767E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 102/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2022

Modalidade: Carta Convite 009/2022.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e LDK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ sob nº 18.683.373/0001-70).

OBJETO:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	5	SERV	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO DAS DESPESAS PUBLICAS EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE EM ESPECIAL AS NORMATIVAS DO TCM-GO	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
2	5	SERV	contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria na operacionalização dos sistemas federais, monitoramento e gerenciamento de projetos municipais em atendimento as necessidades precípuas do município de Montes Claros de Goiás	R$ 6.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL					**R$ 60.000,00**

VIGÊNCIA: 0/08/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 20/07/2022.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:DA5A44C9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEPORTE CULTURA E TURISMO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FURA FOSSE PARA ATENDER O CENTRO CULTURAL CONFORME OFICIO N°112/2022 SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°98-SMC. Processo 8413/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.31	04.31.27.812.0760.2138.3.3.90.36.00	3.3.90.36.00	100	1.977,50
TOTAL				**1.977,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ROBERTO EMILIO
CNPJ/CPF: 530.257.171-49

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FURA FOSSE	MT		3,5000	565,0000	1.977,5000
Total							**1.977,5000**
Total							**1.977,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:5BAE2ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REFERENTE AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA D' ABADIA CONFORME OFICIO N°184/2022 SOLICITAÇÃO DE G processo 8412/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2022

O (a) Responsável Sr. (a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.365.0075.2129.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	2.500,00
TOTAL				**2.500,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SUA CASA UTILIDADES E PRESENTES EIRELI
CNPJ/CPF: 22.759.970/0001-08

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COLCHONETE IMPERMEAVEL 1,44X0,66M	UND		10,0000	250,0000	2.500,0000
Total							**2.500,0000**
Total							**2.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 31 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:503181D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DA PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PROPAGANDA VOLANTE CONFORME OFICIO N°35/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS N°34-CRAS. Processo 89687/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2022

O (a) Responsável Sr. (a) JIUVAIR FRANCISCO FAGUNDES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
07.19	07.19.08.122.0085.2801.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	540,00
TOTAL				**540,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: ADENALDO KIMES DO CARMO40960056149
CNPJ/CPF: 12.827.649/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PROPAGANDA VOLANTE	UNIDADE		9,0000	60,0000	540,0000
Total							**540,0000**
Total							**540,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 31 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:4417C945

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 046/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 20240/2022

Validade: 12 meses

Ata de registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Às 19 de Agosto de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP: 73900000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, e os membros da Equipe de Apoio ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 046/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na

imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

MARIA SANTANA DE ARAUJO SILVA
13.666.010/0001-02

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	AGENDA COMERCIAL: CALENDÁRIO ANULA, CONTANDO COM HORÁRIOS DAS 7H30MIN ÀS 22H30MIN, FICA PRÁTICO AGENDAR QUALQUER COMPROMISSO. FOLHA DE DADOS PESSOAIS VISÃO DIÁRIA SÁBADO E DOMINGO EM PÁGINAS SEPARADAS ÍNDICE TELEFÔNICO FOLHA COM CALENDÁRIO FITILHO, CAPA DURA CAPA COM HOT STAMPLING 208 FOLHAS FORMATO: 123X275MM FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFFSET 63G/M²	SÃO DOMINGOS	UN	100,0000	55,0000	5.500,0000
1	8	APONTADOR PARA LÁPIS: DE POLIESTIRENO (RÍGIDO), COM DEPÓSITO SIMPLES, CAIXA COM 24 UNIDADES	LEO LEO	CX (CONTEND O 24 UNIDADES)	150,0000	56,0000	8.400,0000
1	11	BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX INFLÁVEL LISO CINTILANTE: TAMANHO Nº 7, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PODENDO SER ADQUIRIDO NAS CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, MARROM, ETC)	IMPERIAL	PCT (CONTEND O 50 UNIDADES)	100,0000	12,0000	1.200,0000
1	13	BALÃO "BEXIGA" TIPO POÁ: DIMENSÃO DE 25 CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES, Nº10. CORES VARIADAS (PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHO, AZUL, AMARELO, LILÁS, ETC). EMBALAGEM COM 25 UNIDADES DE CADA COR.	IMPERIAL	PCT (CONTEND O 50 UNIDADES)	60,0000	26,9000	1.614,0000
1	18	BATERIAALCALINA 9 V	RAIOVAC	UN	150,0000	32,9000	4.935,0000
1	20	CADERNO BROCHURA: CAPA DURA COSTURADO, TAMANHO GRANDE, 1/1, PAUTADO, 96 FOLHAS, CORES DIVERSAS	JANDAIA	UN	5.500,0000	10,9000	59.950,0000
1	23	CADERNO ESPIRAL: ARRAMADO, DE FORMATO 1/4; CAPA DURA, COM 48 FOLHAS	JANDAIA	UN	5.500,0000	6,9000	37.950,0000
1	25	CADERNO DE DESENHO: ARAMADO. CAPA DURA COM 96 FOLHAS.	JANDAIA	UN	5.500,0000	27,0000	148.500,0000
1	32	CANETA ESPECIAL PARA CALIGRAFIA EM CONVITE: A BASE DE GEL, PONTA 0.7MM, CORES DIVERSAS	CIS	UN	80,0000	9,0000	720,0000
1	34	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO COM 12 CORES: PONTA RESISTENTE, LAVÁVEL, TAMPA ANTE ASFIXIANTE, ATÓXICA	BRW	PCT (CONTEND O 12 UNIDADES)	120,0000	11,9000	1.428,0000
1	39	CAVALETE: FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL, EM MADEIRA MDF MACIÇA CERTIFICADA, FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS, MEDIDAS: 90 X 60 CM, ALTURA TOTAL DE 1,70 CM	LIDER	UN	20,0000	110,0000	2.200,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	41	CLIPS PARA PAPEL: EM AÇO NIQUELADO, N.º 5, COLORIDO, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX (CONTEND O 100 UNIDADES)	15,0000	15,0000	225,0000
1	48	COLAADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 200: VISCOSIDADE ALTA 20G	TEK BOND	UN	100,0000	15,9000	1.590,0000
1	58	CORDÃO PARA CRACHÁ COM PRESILHA: EM POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 UNIDADES	POLIBRAS	PCT (CONTEND O 25 UNIDADES)	10,0000	33,0000	330,0000
1	68	ENVELOPE PARA CONVITE: DIMENSÕES 11X16CM. CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	CX (CONTEND O 100 UNIDADES)	60,0000	46,0000	2.760,0000
1	69	ENVELOPE PARA CONVITE: DIMENSÕES 11X22CM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	CX (CONTEND O 100 UNIDADES)	40,0000	51,0000	2.040,0000
1	71	ENVELOPE PARA CONVITE: DIMENSÕES 16X23CM. CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	CX (CONTEND O 100 UNIDADES)	40,0000	79,0000	3.160,0000
1	75	ESTILETE ESTREITO: FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM ESTRUTURA REFORÇADA E EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM TRAVA. GUIA DA LÂMINA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E LÂMINA DE 9MM EM AÇO CARBONO COM ALTO TEOR DE CROMO	BRW	UN	60,0000	8,8000	528,0000
1	77	ETIQUETAADESIVA PARA ENVOLOPE CIRCULAR COR PRATA E DOURADA: MEDINDO 12MM ENVELOPE COM / 5 FOLHAS	COLACRIL	PCT (CONTEND O 5 FOLHAS)	45,0000	6,0000	270,0000
1	79	FITAADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE: MONOFACE, MULTIUSO, INCOLOR 18MMX50M	3M	UN	60,0000	6,9000	414,0000
1	80	FITAADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE: MONOFACE, MULTIUSO, INCOLOR 12MMX10M	3M	UN	40,0000	5,9000	236,0000
1	81	FITAADESIVA CELOFANE TRANSPARENTE: MNOFACE, MULTIUSO, INCOLOR 12MMX30M	3M	UN	40,0000	4,9000	196,0000
1	83	FITAADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO: 48MMX30M REVESTIDA COM CAMADA DE BORRACHA COLORIDA	TEK BOND	ROLO	20,0000	29,0000	580,0000
1	85	FITA CREPE: 101LA 24MMX50M PACOTE COM 5 UNIDADES	3M	PCT (CONTEND O 5 UNIDADES)	60,0000	33,9000	2.034,0000

1	86	FITA DE CETIM: DUPLA FACE N° 07, PEÇA COM 10M NAS CORES VARIADAS	PROGRESSO	UN	60,0000	4,0000	240,0000
1	87	FITA DE CETIM: DUPLA FACE N° 08, PEÇA COM 10M NAS CORES VARIADAS	PROGRESSO	UN	60,0000	5,0000	300,0000
1	88	FITA DE CETIM: DUPLA FACE Nº 10, PEÇA COM 10M NAS CORES VARIADAS	PROGRESSO	UN	60,0000	3,7000	222,0000
1	89	FITA DE CETIM: DUPLA FACE Nº 12, PEÇA COM 10M NAS VARIADAS	PROGRESSO	UN	60,0000	12,9000	774,0000
1	90	FITA DE CETIM: DUPLA FACE Nº 22, PEÇA COM 10M NAS CORES VARIADAS	PROGRESSO	UN	70,0000	6,0000	420,0000
1	91	FITA DE CETIM: DUPLA FACE Nº 9, PEÇA COM 10M NAS CORES VARIADAS	PROGRESSO	UN	50,0000	6,0000	300,0000
1	92	FITA DECORADAS 16MM: PEÇA COM 10M NAS CORES VARIADAS	PROGRESSO	UN	70,0000	8,9000	623,0000
1	93	FITA DECORADAS 32MM: PEÇA COM 10M NAS CORES VARIADAS	PROGRESSO	UN	80,0000	15,9000	1.272,0000
1	103	GLITER ESCOLAR: PARTÍCULAS DE PVC METALIZADAS PARA USAR EM TRABALHOS ESCOLARES, FESTAS E ARTESANATO	ACRILEX	PCT (500GR)	90,0000	40,0000	3.600,0000
1	104	GRAMPEADOR DE ESCRITÓRIO: GRANDE, METAL, CAPACIDADE 100 FOLHAS, COMP. 280 MM - LARG. 65MM - ALT. 150 MM	MASTERPRINT	UN	200,0000	159,0000	31.800,0000
1	106	GRAMPEADOR PARA ESCRITÓRIO: MÉDIO, METAL, ATÉ 50 FOLHAS	MASTERPRINT	UN	60,0000	67,0000	4.020,0000
1	115	GRAMPO TRILHO PARA PASTA: EM POLIPROPILENO BRANCO COM HASTE DE 50 OU 100 MM. HASTE DE 50 MM, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². HASTE DE 100 MM, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 400 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², CAIXA COM 50 JOGOS	ACC	CX (CONTENDO 50 JOGOS)	150,0000	21,0000	3.150,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	159	PAPEL SULFITE: É O PAPEL SULFITE IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESCOLARES. O SULFITE É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS. DISPONÍVEL 6 CORES. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: 75 G/M2. DIMENSÕES: FORMATO DISPONÍVEL: A4 (210 X 297 MM)	REPORT	PCT (CONTENDO 100 FOLHAS)	50,0000	6,9000	345,0000
1	160	PAPEL SULFITE A3: É PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS E SUAS FIBRAS SÃO TRATADAS PARA OBTER O MAIS ALTO GRAU DE BRANCURA. O SULFITE GARANTE 99,99% NÃO ATOLAMENTO EM IMPRESSORAS. ESPECIFICAÇÕES: GRAMATURA: 75G/M², FOLHAS/RESMA: 500. GRAMATURA: 75 G/M2. DIMENSÕES: FORMATOS: A3 (297X 420 MM). EMBALAGEM: 500 FOLHAS	REPORT	PCT (CONTENDO 500 FOLHAS)	100,0000	61,0000	6.100,0000
1	162	PAPEL VERGÊ: TAMANHO 210X297, COR MARFIM, PACOTE COM 50 UNIDADES. 180G	NOGPEL	PCT (CONTENDO 50 FOLHAS)	20,0000	23,0000	460,0000
1	163	PASTAA4 L EM PVC 0,15	POLIBRAS	UN	1.000,0000	1,8000	1.800,0000
1	164	PASTA CATÁLAGO COM 100 ENVELOPES	POLIBRAS	UN	200,0000	29,0000	5.800,0000
1	165	PASTA COM CANALETA: PLÁSTICA	POLIBRAS	UN	60,0000	3,5000	210,0000
1	166	PASTA COM TRILHO PLÁSTICA	POLIBRAS	UN	90,0000	3,4000	306,0000
1	168	PASTA ESCOLAR /PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO: COM MEDIDA 325X475MM COM 100 UNIDADES	DIGICOR	PCT (CONTENDO 100 UNIDADES)	200,0000	120,0000	24.000,0000
1	169	PASTA ESCOLAR DE PAPEL C/ ELÁSTICO FINA: CORES DIVERSAS	POLIBRAS	UN	60,0000	3,7500	225,0000
1	170	PASTA ESCOLAR PVC ABA ELÁSTICO DE 20MM: CORES DIVERSAS	POLIBRAS	UN	60,0000	6,0000	360,0000
1	177	PASTA SAFONADA PLÁSTICAA4: COM 12 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UN	85,0000	29,0000	2.465,0000
1	178	PASTA SAFONADA PLÁSTICAA4: COM 31 DIVISÓRIAS	POLIBRAS	UN	60,0000	59,9000	3.594,0000
1	179	PASTA SANFONADA PORTA CHEQUE COM ELÁSTICO: COM 12 DIVISÓRIA	POLIBRAS	UN	5,0000	28,0000	140,0000
1	181	PEN DRIVE: 32 GIGA DE MEMORIA USB	MASTERPRINT	UN	80,0000	50,0000	4.000,0000
1	182	PERFURADOR DE PAPEL: 2 FUROS, PARA 60 FOLHAS.	BRW	UN	20,0000	121,0000	2.420,0000
1	184	PERFURADOR DE PAPEL: 2 FUROS, PARA 35 FOLHAS.	BRW	UN	20,0000	57,0000	1.140,0000
1	185	PERFURADOR DE PAPEL: 2 FUROS, PARA 50 FOLHAS.	BRW	UN	30,0000	107,0000	3.210,0000
1	186	PERFURADOR DE PAPEL: 2 FUROS, PARA 100 FOLHAS	BRW	UN	25,0000	220,0000	5.500,0000
1	188	PILHAAAA – ALCALINA	RAYOVAC	PCT (CONTENDO 04 UNIDADES)	1.800,0000	12,0000	21.600,0000
1	190	PILHA D – ALCALINA	RAYOVAC	UN	150,0000	35,0000	5.250,0000
1	192	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL: CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	COMPACTOR	CX (CONTENDO 12 UNIDADES)	130,0000	118,0000	15.340,0000
1	195	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR): DE 20MM.	ISOESTE	UN	100,0000	6,9000	690,0000
1	196	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR): DE 30MM.	ISOESTE	UN	100,0000	11,0000	1.100,0000
1	197	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR): DE 40MM.	ISOESTE	UN	80,0000	14,0000	1.120,0000
1	198	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR): DE 70MM.	ISOESTE	UN	90,0000	40,0000	3.600,0000
1	199	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR): DE 100MM.	ISOESTE	UN	100,0000	59,0000	5.900,0000
1	200	PLACA DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (ISOPOR): DE 10MM.	ISOESTE	UN	60,0000	5,9000	354,0000
1	201	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE TRIPLO: EM POLIESTIRENO.	WALEU	UN	60,0000	25,0000	1.500,0000
1	202	PORTA CRACHÁ: EM PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO UNIVERSAL, TAMANHO 86X54MM, PACOTE COM 100 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	ACP	PCT (CONTENDO 100 UNIDADES)	8,0000	187,0000	1.496,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	203	PORTA CRACHÁ: EM PLÁSTICO RÍGIDO, MODELO UNIVERSAL, TAMANHO 86X54MM, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	ACP	PCT (CONTENDO 50 UNIDADES)	6,0000	60,0000	360,0000

1	205	QUADRO BRANCO 120X90CM: MOLDURA DE MADEIRA OU ALUMÍNIO.	SOUZA	UN	65,0000	134,0000	8.710,0000
1	207	QUADRO BRNACO 300X120CM: MOLDURA DE MADEIRA OU ALUMÍNIO	LIDER	UN	60,0000	1.860,0000	111.600,0000
1	211	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICATRANSPARENTE: DE 100CM.	ACRIMET	UN	60,0000	205,0000	12.300,0000
1	213	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICATRANSPARENTE: DE 60CM.	ACRIMET	UN	90,0000	6,2000	558,0000
1	214	RÉGUA ESCOLAR EM MADEIRA: 100CM.	SOUZA	UN	10,0000	8,9000	89,0000
1	216	TECIDO NÃO TECIDO – TNT: ESTAMPADO.	VMP	MT	300,0000	9,7000	2.910,0000
1	217	TECIDO NÃO TECIDO – TNT: LISO, CORES DIVERSAS.	VMP	MT	8.100,0000	2,6000	21.060,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 046/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 046/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

MARIA SANTANA DE ARAUJO SILVA CNPJ: 13.666.010/0001-02, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE 24 de Agosto de 2022

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Subtituta

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro / Equipe De Apoio

Contratadas:

MARIA SANTANA DE ARAUJO SILVA
Maria Santana De Araujo
Sócio

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:546F095E

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 046/2022

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 046/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 20240/2022

Validade: 12 meses

Ata de registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Às 19 de Agosto de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP: 73900000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, e os membros da Equipe de Apoio ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 046/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

S DE B DIAS - SENNA DISTRIBUIDORA
45.924.352/0001-71

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ADAPTADOR PARA ESCRITA: APOIO DE DEDOS ERGONÔMICOS SEGURA LÁPIS QUE AUXILIA NA PEGADA CORRETA NO LÁPIS OU CANETA, AUXILIANDO NA ESCRITA CORRETA. IDEAL PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, AUXILIANDO NA PEGADA CORRETA, PRINCIPALMENTE NA COORDENAÇÃO MOTORA FINA (PINÇA)	ILURES	UN	100,0000	17,9200	1.792,0000
1	3	ALFINETE PARA MAPAS: Nº 1, CABEÇA DE POLIESTIRENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18MM VÁRIAS CORES, CAIXA COM 100 UNIDADES	ACC	CX (CONTENDO 100 UNIDADES)	25,0000	12,5000	312,5000
1	4	ALFINETE PARA MURAL COM CABEÇA CX C/ 50	ACC	UND	100,0000	6,8000	680,0000
1	7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: MATERIAL BASE FELTRO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 6 CM, ALTURA 5 CM	MASTER PRINT	UN	150,0000	15,9000	2.385,0000
1	10	AUTOADESIVO PARA RECADO: EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 38X51 MM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 4 BLOCOS 100 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT (CONTENDO 4 BLOCOS COM 100 UNIDADES)	300,0000	7,6500	2.295,0000
1	15	BASTÃO SILICONE COLA QUENTE: BASTÕES DE 11 A 12 MM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 35 UNIDADES	KIT	PCT (CONTENDO 35 UNIDADES)	700,0000	63,7000	44.590,0000
1	16	BASTÃO SILICONE COLA QUENTE: BASTÕES DE 7,5 A 8MM DE DIÂMETRO POR 30 CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM 35 UNIDADES	KIT	PCT (CONTENDO 35 UNIDADES)	700,0000	63,7000	44.590,0000
1	24	CADERNO ESPIRAL: ARRAMADO, DE FORMATO 1/4; CAPA DURA, COM 96 FOLHAS.	SD	UN	5.500,0000	9,1000	50.050,0000
1	27	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE ENERGIA: SOLAR	MASTER PRINT	UN	300,0000	41,0000	12.300,0000

1	28	CANETA BPS - GRIP 1.0 COR AZUL: PONTA DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR ADERENTE EM BORRACHA MACIA, ESFERA DE 1.0 MM (MÉDIA) E CORPO FUMÊ, TINTA À BASE DE ÓLEO.	BIC	UN	100,0000	29,7600	2.976,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	29	CANETA ESFEROGRÁFICAAZUL:1.0MM, CORPO PLÁSTICO CRISTALTRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	COMPACTOR	CX (CONTEND O 50 UNIDADES)	600,0000	39,0000	23.400,0000
1	30	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: 1.0MM, CORPO PLÁSTICO CRISTALTRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPAANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	COMPACTOR	CX (CONTEND O 50 UNIDADES)	600,0000	39,0000	23.400,0000
1	31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA VERMELHA: 1.0MM, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DATINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO	COMPACTOR	(CONTEND O 50 UNIDADES)	400,0000	39,0000	15.600,0000
1	36	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO: DE PVC, CORES DIVERSAS, LISA, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	NARDI	PCT (CONTEND O 100 UNIDADES)	200,0000	46,0000	9.200,0000
1	37	CARTOLINA DUPLA FACE: CORES DIVERSAS	NARDI	UN	3.000,0000	0,9300	2.790,0000
1	42	CLIPS PARA PAPEL: EM AÇO NIQUELADO, N.º 5, DOURADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	BACCHI	CX (CONTEND O 100 UNIDADES)	50,0000	14,8000	740,0000
1	49	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR 1000G: LAVÁVELATÓXICA	PIRA	UN	120,0000	14,0000	1.680,0000
1	52	COLA COLORIDA: POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM GLITER, IDEAL COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÕES EM GERAL, PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL, EMBALAGEM CONTÉM 6 CORES, 23G CADA	ACRIMEX	PCT (CONTEND O 6 UNIDADES)	100,0000	13,9000	1.390,0000
1	56	COLA PARA E.V.A/ISOPOR DE 90G: A COLA PARA EVA OU ISOPOR PROPORCIONA UMA COLAGEM PERFEITA E FÁCILAPLICAÇÃO.	ACRIMEX	PCT (CONTEND O 12 UNIDADES)	150,0000	88,7000	13.305,0000
1	57	CORDÃO PARA CRACHÁ COM PRESILHA: EM POLIÉSTER, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	VIP	PCT (CONTEND O 100 UNIDADES)	20,0000	95,5000	1.910,0000
1	60	DIÁRIO DE CLASSE/ 1º - 5º /8FLS: MEDINDO 293X305MM, CAPA EM CARTÃO FICHA 120 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 75 G/M², REFERÊNCIA 3039	DIGICOR	PCT (CONTEND O 25 UNIDADES)	600,0000	124,0000	74.400,0000
1	61	DIÁRIO DE CLASSE 6º - 9º E 1º - 3º /NACIONAL/7FLS: MEDINDO 210X305MM, CAPA EM CARTÃO FICHA 120 G/M², FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 75 G/M², REFERÊNCIA 3030	DIGICOR	PCT (CONTEND O 25 UNIDADES)	2.200,0000	107,5000	236.500,0000
1	64	EMBORRACHADO, TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO): LISO, MEDINDO 40X48CM	IBEL	UN	1.250,0000	1,9000	2.375,0000
1	65	EMBORRACHADO, TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO): ESTAMPADO, MEDINDO 40X48CM	IBEL	UN	800,0000	5,2000	4.160,0000
1	66	EMBORRACHADO, TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO): FELPUDO, MEDINDO 40X48CM	IBEL	UN	400,0000	6,2000	2.480,0000
1	67	EMBORRACHADO, TIPO E.V.A (ETIL VINIL ACETATO): COM GLITER, MEDINDO 40X48CM	IBEL	UN	700,0000	5,4000	3.780,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	70	ENVELOPE PARA CONVITE: DIMENSÕES 11X8CM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 100 UNIDADES	FORONI	CX (CONTEND O 100 UNIDADES)	60,0000	64,0000	3.840,0000
1	94	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA: FITAADESIVA, TIPO BANANA, DUPLA FACE, ESPUMA DE POLIETILENO, FIXAÇÃO PERMANENTE, 24MM X 1,5M	ADELBRAS	UN	180,0000	16,0000	2.880,0000
1	97	FITA MÉTRICA 1,5 MT	CONFIM	UND	15,0000	5,5000	82,5000
1	98	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO: 70MM X 200M AMARELA E PRETA EMBALAGEM COM 200MT.	ADELBRAS	UN	300,0000	33,5000	10.050,0000
1	99	FICHÁRIO DE MESA COM CORPO EM AÇO, COM TAMPA EM POLIESTIRENO , CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS, COM DIVISÓRIAS DE PLÁSTICO PARAAUXILIAR NO EQUILÍBRIO DOS CARTÕES	ACRIMEX	UND	30,0000	115,0000	3.450,0000
1	101	GIZ ESCOLAR: GIZ COMUM BRANCO CAIXA COM 40 CAIXINHAS COM 64 UNIDADES - GIZ PARA LOUSA CAIXA DE PAPELÃO, COLORIDO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO, COMPRIMENTO 77MM E DIÂMETRO 10MM. GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO, ETC. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS CORES, MAIOR RESISTÊNCIATANTO NA QUEDA QUANTO AO USO E NÃO ESFARELA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 CAIXINHAS DE GIZ BRANCO COM 64 UNIDADES 260G	ACRILEX	CX (CONTEND O 40 CAIXINHAS COM 64 UNIDADES)	200,0000	109,0000	21.800,0000
1	105	GRAMPEADOR PARA ESCRITÓRIO: DE CATEGORIA PROFISSIONAL COM FUNÇÃO DE GRAMPEAMENTO	MASTER PRINT	UN	80,0000	69,0000	5.520,0000

		PLANO “FLAT-CLINCH”,COMPRIMENTO DE 18 CM					
1	108	GRAMPEADOR PARA MADEIRA: GRAMPEADOR MANUAL DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. PARATRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, FESTAS INFANTIL, SERIGRAFIA, ARTESANATOS, COMPATÍVEL COM GRAMPOS 106/4,106/6, 106/8	MASTER PRINT	UN	15,0000	78,3200	1.174,8000
1	109	GRAMPO GALAVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/4: CAIXA COM 500 UNIDADES	GRAMP LINE	CX (CONTEND O 500 UNIDADES)	5,0000	23,7600	118,8000
1	110	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6: CAIXA COM 500 UNIDADES	GRAMPE LINE	CX (CONTEND O 500 UNIDADES)	5,0000	23,6000	118,0000
1	111	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/8: CAIXA COM 500 UNIDADES	GRAMPO LINE	CX (CONTEND O 500 UNIDADES)	5,0000	21,5000	107,5000
1	112	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/13: CAIXA COM 500 UNIDADES.	GRAMPO LINE	CX (CONTEND O 500 UNIDADES)	120,0000	27,6000	3.312,0000
1	114	GRAMPO TRILHO PARA PASTA: EM FOLHA-DE-FLANDRES (AÇO ESTANHADO), COMPRIMENTO ÚTIL DA HASTE 50 MM, COM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², CAIXA COM 50 JOGOS	FRAMA	CX (CONTEND O 50 JOGOS)	100,0000	21,8000	2.180,0000
1	119	LAPIS PRETO TÉCNICO: SEXTAVADO REGENTE 6B	MULTI COLOR	UN	15,0000	5,2800	79,2000
1	127	LIVRO PARA REGISTRO DE TOMBO: CAPA DURA, COM 100 FOLHAS	SD	UN	25,0000	80,3500	2.008,7500
1	132	MASSA PARA MODELAR: MASSA PARA MODELAR 180G, ESTOJO COM 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: NÃO GRUDA NAS MÃOS, NÃO ESFARELAR E NÃO SOLTAR TINTA. CONFECCIONADA DE AMIDO, SUPER MACIA, NÃO GRUDA NAS MÃOS E NÃO ESFARELA, ESTOJO COM 12 UNIDADES EM CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES	ACRILEX	CX (CONTEND O 12 UNIDADES)	1.000,0000	68,6000	68.600,0000
1	140	PAPELALMAÇO COM PAUTA: COM 400 FOLHAS.	MASTER PRINT	RESMA	80,0000	65,1200	5.209,6000
1	141	PAPELALMAÇO SEM PAUTA: COM 400 FOLHAS.	MASTER PRINT	RESMA	40,0000	65,1200	2.604,8000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	147	PAPEL CREPOM: PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS, METRAGEM 0,48X2,00 METROS -ESPIRAL M SEDA 19G, IMPRESSA E CEPADA, A BASE DE ÁGUA NÃO TOXICA. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, RESISTÊNCIA, METRAGEM E CORES FIRMES. PACOTE COM 10 FOLHAS.	MASTER PRINT	PCT (CONTEND O 10 FOLHAS)	600,0000	10,8000	6.480,0000
1	149	PAPEL FANTASIA: PAPEL FANTASIA EM CORES DIVERSAS, METRAGEM 48X60 CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DO TAMANHO, RESISTÊNCIA, COLORAÇÃO E ETC. PACOTE COM 100 FOLHAS.	VMP	PCT (CONTEND O 100 FOLHAS)	80,0000	25,5000	2.040,0000
1	154	PAPEL MICRO ONDULADO LISO: CORES DIVERSAS, FOLHA DE 50X80.	VMP	UN	90,0000	3,0000	270,0000
1	161	PAPEL SULFITE OFÍCIO: PAPEL SULFITE (OF. 02) OFFCE-PET COM 500 FOLHAS, FORMATO 216 X 330MM, GRAMATURA 75G/M2 BRANCO. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA QUALIDADE DO MATERIAL. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 RESMAS	SUZANBO	CX (CONTEND O 10 RESMAS)	30,0000	379,0000	11.370,0000
1	233	PAPELA4 CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA	REPORT	CAIXA	2.000,0000	240,0000	480.000,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2

(dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 046/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de
liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 046/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

S DE B DIAS - SENNA DISTRIBUIDORA CNPJ: 45.924.352/0001-71, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE 24 de Agosto de 2022

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe de Apoio

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro / Equipe De Apoio

Contratadas:

S De B Dias - Senna Distribuidora
JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Com Procuração

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:75599F4C

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 046/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 20240/2022

Validade: 12 meses

Ata de registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Às 19 de Agosto de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP: 73900000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, e os membros da Equipe de Apoio ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 046/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

AUTO PLACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
20.065.022/0001-47

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	226	CARIMBO AUTOMÁTICO 4927		UN	25,0000	75,0000	1.875,0000
1	227	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO REINNER		UN	18,0000	870,0000	15.660,0000
1	228	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911		UN	40,0000	50,0000	2.000,0000
1	229	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913		UN	25,0000	60,0000	1.500,0000
1	230	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912		UN	25,0000	60,0000	1.500,0000
1	231	TINTATRODAT		UN	50,0000	25,0000	1.250,0000
1	232	TINTA REINNER		UN	25,0000	210,0000	5.250,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 046/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente,

devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 046/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

AUTO PLACAS COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.065.022/0001-47, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.
POSSE 24 de Agosto de 2022

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substitutas

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro / Equipe De Apoio

Contratadas:

Auto Placas Comercio E Servicos LTDA
FRANCISCO VALTEBERTO S DE MORAES
Com Procuração

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C96E42C7

MUNICÍPIO DE POSSE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 046/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 046/2022

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Processo Nº: 20240/2022

Validade: 12 meses

Ata de registro de preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DAADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Às 19 de Agosto de 2022, no/a PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, reuniram-se no(a) SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA PADRE TRAJANO 55 - CENTRO, CEP: 73900000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, o Pregoeiro(a) ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA, e os membros da Equipe de Apoio ALEXANDRE QUERINO DE MELO, VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL, Edital de Licitação nº 046/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). HELDER SILVA BONFIM, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:
CPF/CNPJ:

DI MAGAZINE EIRELI - ME
33.320.334/0001-00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5	ALMOFADA PARA CARIMBO: DE FELTRO, ESTOJO EM PLÁSTICO, COM ENTITAMENTO, TINTA NA COR AZUL, TAMANHO 3, MEDINDO (8X12) CM	MASTER PRINT	UN	80,0000	10,5000	840,0000
1	6	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO: APAGADOR PARA GIZ COM DEPÓSITO - APAGADOR DE QUADRO E LOUSA, FIBRA MÉDIA DENSIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (16 X 7 X 5) CM, COM BASE DE FELTRO, DE NO MÍNIMO 4MM	MEGA LOUSA	UN	200,0000	13,2000	2.640,0000
1	9	AUTOADESIVO PARA RECADO: EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 76X76 MM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 4 BLOCOS 100 FOLHAS	MASTERPRINT	PCT (CONTEND O 4 BLOCOS COM 100 UNIDADES)	300,0000	6,6000	1.980,0000
1	12	BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX LISO IMPERIAL: TAMANHO Nº 9, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, PODENDO SER ADQUIRIDO NAS CORES VARIADAS (BRANCO, PRETO, AZUL, VERDE, VERMELHO,	IMPERIAL	PCT (CONTEND O 50 UNIDADES)	150,0000	19,0000	2.850,0000

		AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, MARROM, ETC)					
1	14	BALÃO CANUDO PARA MODELAR: BALÃO MODELAGEM CANUDO SORTIDO, CONTÉM 50 UNIDADES, TAMANHO 26 CM	IMPERIAL	PCT (CONTEND O 50 UNIDADES)	220,0000	24,5000	5.390,0000
1	17	BATERIA 3V, DE LÍTIO	MOX	UN	300,0000	20,5000	6.150,0000
1	19	BORRACHATIPO ESCOLAR: FEITA DE LÁTEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NÚMERO 40; NA COR BRANCA, CX C/ 40 UNIDADES	MASTERPRINT	CX (CONTEND O 40 UNIDADES)	250,0000	22,5000	5.625,0000
1	21	CADERNO BROCHURA: CAPA DURA COSTURADO, TAMANHO PEQUENO, 1/4, PAUTADO, 48 FOLHAS, CORES DIVERSAS	SD	UN	5.500,0000	5,4000	29.700,0000
1	22	CADERNO COM PAUTAAMPLIADA PARA BAIXA VISÃO: ESPECIFICAÇÕES: CAPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS: 1,5CM NÚMERO DE FOLHAS: 100 FORMATO: A4	SD	UN	200,0000	79,0000	15.800,0000
1	26	CAIXAARQUIVO MORTO POLIONDA: MEDINDO 350 X 130 X 250 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 10 UNIDADES	POLICART	PC (CONTEND O 10 UNIDADES)	1.000,0000	109,0000	109.000,0000
1	33	CANETA FIXA: COM CORRENTE PARA MESA/BALCÃO	BIC	UN	40,0000	21,0000	840,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	35	CANETA MARCATEXTO: TINTA FLUORESCENTE, CORES DIVERSAS, CAIXA COM UNIDADES	MASTER PRINT	CX (CONTEND O 12 UNIDADES)	400,0000	30,5000	12.200,0000
1	38	CARTOLINA SIMPLES: DIMENSÃO 48X66, CORES DIVERSAS	NARDI	UN	1.500,0000	0,9200	1.380,0000
1	40	CD-R GRAVÁVEL (80 MIN/700MB)	MULTILASER	UND	110,0000	0,9500	104,5000
1	43	CLIPS PARA PAPEL 2/0: EM AÇO NIQUELADO, Nº 2, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	CX (CONTEND O 50 UNIDADES)	200,0000	5,4000	1.080,0000
1	44	CLIPS PARA PAPEL 3/0: EM AÇO NIQUELADO, Nº 3, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	CX (CONTEND O 50 UNIDADES)	280,0000	5,4000	1.512,0000
1	45	CLIPS PARA PAPEL 4/0: EM AÇO NIQUELADO, Nº 4, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	CX (CONTEND O 50 UNIDADES)	300,0000	5,4000	1.620,0000
1	46	CLIPS PARA PAPEL 6/0: EM AÇO NIQUELADO, Nº 6, CAIXA COM 50 UNIDADES	BACCHI	CX (CONTEND O 50 UNIDADES)	300,0000	5,4000	1.620,0000
1	47	CLIPS PARA PAPEL 8/0: EM AÇO NIQUELADO, Nº 8, CAIXA OM 50 UNIDADES	BACCHI	CX (CONTEND O 50 UNIDADES)	160,0000	5,4000	864,0000
1	50	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR 40G: LAVÁVELATÓXICA	MAXI	UN	100,0000	2,9000	290,0000
1	53	COLA COLORIDA COM GLITER ESCOLAR: POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM GLITER, IDEAL COLAGENS, RELEVOS COLORIDOS, DECORAÇÕES EM GERAL, PINTAR SOBRE TODOS OS TIPOS DE PAPEL, EMBALAGEM CONTÉM 6 CORES, 25G CADA	ACRIMEX	PCT (CONTEND O 6 UNIDADES)	100,0000	19,8000	1.980,0000
1	54	COLA EM BASTÃO 20G: ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO	MASTER PRINT	UN	100,0000	11,9000	1.190,0000
1	55	COLA EM BASTÃO 40G: ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO	MASTER PRINT	UN	80,0000	15,5000	1.240,0000
1	59	CORRETIVO A BASE D' ÁGUA 18 ML: LÍQUIDO, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, INDICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ESCRITA, CAIXA COM 12 UNID0-ADES	MERCURI	CX (CONTEND O 12 UNIDADES)	600,0000	38,5000	23.100,0000
1	62	FITAADESIVA 12MMX40METROS - DUREX 12MM X 40 METROS, TRANSPARENTE. TESTE DO PRODUTO: FITAADESIVA EM POLIPROPILENO, BOA COLAGEM, SE NÃO GRUDA OU DESTACA, NÃO DESFIA, ETC	SCOORT	UN	60,0000	10,0000	600,0000
1	63	ELÁSTICO LÁTEX (LIGUINHA): BORRACHA NATURAL, PACOTE DE 1KG – DIMENSÃO APROXIMADA: Nº 18	MERCURI	PCT (CONTEND O 1 KG)	80,0000	53,0000	4.240,0000
1	72	ENVELOPE A4: DIMENSÕES 27X34 CM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 250 UNIDADES	FORONI	CX (CONTEND O 250 UNIDADES)	200,0000	92,0000	18.400,0000
1	73	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES 31X41CM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 250 UNIDADES	FORONI	CX (CONTEND O 250 UNIDADES)	60,0000	100,0000	6.000,0000
1	74	ENVELOPE SACO: DIMENSÕES 37X47CM, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 250 UNIDADES	FORONI	CX (CONTEND O 250 UNIDADES)	25,0000	116,0000	2.900,0000
1	76	ESTILETE LARGO: FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO COM ESTRUTURA REFORÇADA E EMPUNHADURA ERGONÔMICA COM TRAVA. GUIA DA LÂMINA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA E LÂMINA DE 18MM EM AÇO CARBONO COM ALTO TEOR DE CROMO	MASTER PRINT	UN	60,0000	14,9000	894,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	78	EXTRATOR DE GRAMPO: TIPO ESPÁTULA EM CHAPA DE AÇO INOX, PONTA CHATA ARREDONDADA, ABAS LATERAIS DOBRADAS FORMANDO CURVATURAAPROPRIADA PARA APOIO DOS DEDOS, DE 15CM	MASTER-PRINT	UN	120,0000	18,9000	2.268,0000
1	82	FITAADESIVATRANSPARENTE: CONFECCIONADA EM FILME PLÁSTICO ESPESSO POLIPROPILENO	SCCORT 3M	PCT (CONTEND O 4	250,0000	29,7000	7.425,0000

		BIORIENTADO (BOPP) E COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA; INDICADA PARA FECHAMENTO DE CAIXA, PACOTES EM GERAL; 45MMX45M; PACOTE COM 4 UNIDADES		UNIDADES)			
1	84	FITA CREPE: 101LA 18MM X 50M PACOTE COM 6 UNIDADES	SCCORT 3M	PCT (CONTEND O 6 UNIDADES)	80,0000	37,5000	3.000,0000
1	95	FITA DUPLA FACE: FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES ARRANJOS, MONTAGENS EM GERAL, DECORAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES: FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). EMBALAGEM: CONTÉM 6 ROLOS. DIMENSÕES:12MM X 30MTS	ADELBRAS	PCT (CONTEND O 6 UNIDADES)	100,0000	44,0000	4.400,0000
1	96	FITA DUPLA FACE: FIXAÇÃO DE CARTAZES, ENFEITES ARRANJOS, MONTAGENS EM GERAL, DECORAÇÕES, ESPECIFICAÇÕES: FILME POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO Á BASE DE ÁGUA DE AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO (ANTIADERENTE). EMBALAGEM: CONTÉM 6 ROLOS. DIMENSÕES: 24MM X 30MTS	ADELBRAS	PCT (CONTEND O 6 UNIDADES)	80,0000	63,5000	5.080,0000
1	100	GIZ DE CERA ESCOLAR: GIZ DE CERA LONGO/ GROSSO COM 12 CORES, 100G. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS CORES VIVAS E INTENSAS, PRODUTO ATÓXICO, MAIOR RESISTÊNCIATANTO NA QUEDA QUANTO NO USO, NÃO MANCHA (SEM BORRAR AS MÃOS), NÃO ESFARELA, ÓTIMA DEPOSIÇÃO E ETC.	ACRILEX	CX (CONTEND O 12 UNIDADES)	2.050,0000	64,0000	131.200,0000
1	102	GIZ ESCOLAR: GIZ COMUM COLORIDO CAIXA COM 40 CAIXINHAS COM 64 UNIDADES - GIZ PARA LOUSA CAIXA DE PAPELÃO COLORIDO, PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO, COMPRIMENTO 77MM E DIÂMETRO 10MM. GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO ANTIALÉRGICO, ETC. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS CORES, MAIOR RESISTÊNCIA QUANTO NA QUEDA QUANTO AO USO E NÃO ESFARELA. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 40 CAIXINHAS DE GIZ BRANCO COM 64 UNIDADES 260G	ACRILEX	CX (CONTEND O 40 CAIXINHA S COM 64 UNIDADES)	150,0000	135,0000	20.250,0000
1	107	GRAMPEADOR PARA ESCRITÓRIO: PEQUENO, METAL, ATÉ 20 FOLHAS	MASTER PRINT	UN	60,0000	30,5000	1.830,0000
1	113	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6: CAIXA COM 500 UNIDADES	MASTER PRINTE	CX (CONTEND O 500 UNIDADES)	140,0000	7,9000	1.106,0000
1	118	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR GRANDE NACIONALTRIANGULAR CAIXA COM 12 CORES VIBRANTE, ANATÔMICA, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHA, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA. TESTE DO PRODUTO: CORES VIVAS E INTENSAS, ALTO PODER DE COBERTURA, PRODUTO ATÓXICO, RESISTÊNCIA DO GRAFITE, A FACILIDADE EM APONTAR E A PERFEITA FIXAÇÃO DA MINA DE GRAFITE A MADEIRA, ECO LÁPIS, SEXTAVADO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES	MULTI COLOR	CX (CONTEND O 12 UNIDADES)	5.000,0000	12,8000	64.000,0000
1	121	LAPISEIRATECNICA 0,9MM: PARA ESCRITA EM GERAL. PONTA RETRÁTIL CONTÉM BORRACHA NA PONTA 0,9MM	BIC	UN	40,0000	23,9000	956,0000
1	122	LAPISEIRATECNICA 0,7MM: PARA ESCRITA EM GERAL. PONTA RETRÁTIL CONTÉM BORRACHA NA PONTA 0,7MM	BIC	UN	40,0000	23,9000	956,0000
1	124	LIVRO ATA: CAPA DURA, SEM MARGEM, FOLHAS NUMERADAS, COM 50 FOLHAS	BIC	UN	120,0000	20,9000	2.508,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	128	LUPA DE MÃO: 75MM.	MULTILASER	UN	5,0000	32,5000	162,5000
1	131	MAPA GLOBO TERRESTRE: FÍSICO POLÍTICO, GIRATÓRIO, 30CM	MUNDI	UN	20,0000	525,0000	10.500,0000
1	134	MINI-DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA -MAIS DE 30.000 VERBETES; NOVOS VERBETES, LOCUÇÕES E EXEMPLOS; NOVOS VOCÁBULOS DE DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO E DE NÍVEIS E REGISTROS DIFERENTES; REVISADO CONFORME A NOVA ORTOGRAFIA; INDICAÇÃO DAS 3.000 PALAVRAS MAIS FREQUENTES NA LÍNGUA ESCRITA CONTEMPORÂNEA, CONTADAS E SELECIONADAS NUM ACERVO DE MAIS DE 5 MILHÕES DE OCORRÊNCIAS PROJETO GRÁFICO MAIS ATUAL E ATRAENTE; DEDEIRAS INTERNAS E EXTERNAS QUE FACILITAM A CONSULTA; ETIMOLOGIA DAS PALAVRAS; QUADRO MORFOSSINTÁTICO DOS PRINCIPAIS SUFIXOS DA LÍNGUA, QUE AUXILIA NA COMPREENSÃO DA FORMAÇÃO DAS PALAVRAS E DAS POSSÍVEIS FUNÇÕES QUE POSSAM TER; SEPARAÇÃO SILÁBICA; INFORMAÇÕES GRAMATICAIS; PLURAIS IRREGULARES; PALAVRAS DERIVADAS; RESUMO GRAMATICAL; TABELA DE GRUPOS INDÍGENAS NO BRASIL;	EDITORA RIDEEL	UND	5.000,0000	6,4000	32.000,0000
1	135	MOLHADOR DE DEDO: PARA MANUSEAR PAPEIS DE 12G	MASTERPRINT	UN	150,0000	3,0000	450,0000
1	137	ORGANIZADOR DE MESA/CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: CAIXAARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, TAMANHO 355 X 253 X 120MM	ACRILEX	UN	70,0000	109,0000	7.630,0000
1	138	PAPELADESIVO CONTACT COLORIDO 1ª LINHA: LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO TRANSPARENTE, ROLO DE 45X10	MASTER PRINT	UND (ROLO DE 45X10)	1.000,0000	98,0000	98.000,0000
1	146	PAPEL CASCA DE OVO: TAMANHO 210X297, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES 180G.	MASTER PRINT	PCT	20,0000	21,0000	420,0000
1	148	PAPEL DE SEDA: PAPEL DE SEDA EM CORES DIVERSAS, METRAGEM 50X70M. TESTE DO PRODUTO:	NOVA PRINT	PCT (CONTEND O	250,0000	25,5000	6.375,0000

		VERIFICAÇÃO DO TAMANHO, RESISTÊNCIA, COLORAÇÃO E ETC. PACOTE COM 100 FOLHAS.		100 FOLHAS)			
1	150	PAPEL FOTO: FORMATO A4 COM PACOTE COM 50 UNIDADES 180G.	MASTER PRINT	PCT (CONTEND O 50 UNIDADES)	55,0000	33,9000	1.864,5000
1	151	PAPEL KRAFT PARDO: TAMANHO 66X96, PACOTE COM 100 FOLHAS	VMP	PCT (CONTEND O 100 FOLHAS)	70,0000	84,0000	5.880,0000
1	153	PAPEL MADEIRA: TAMANHO 210X297, PACOTE COM 50 UNIDADES 180G.	VMP	PCT (CONTEND O 50 UNIDADES)	5,0000	32,0000	160,0000
1	167	PASTA EM PLASTICO COM SISTEMA ZIP	DAC	UN	40,0000	18,5000	740,0000
1	171	PASTA ESCOLAR PVC ABA ELÁSTICO DE 35MM: CORES DIVERSAS	DAC	UN	120,0000	6,8000	816,0000
1	172	PASTA ESCOLAR PVC ABA ELÁSTICO DE 55MM: CORES DIVERSAS	DAC	UN	100,0000	8,0000	800,0000
1	173	PASTA ESCOLAR PVC ABA/ELÁSTICO FINA: CORES DIVERSAS	DAC	UN	1.300,0000	3,0000	3.900,0000
1	174	PASTA ESCOLAR PVC ABAELÁSTICO DE 40MM: CORES DIVERSAS	DAC	UN	80,0000	7,9000	632,0000
1	175	PASTA REGISTRADORA: A-Z LARGA	POLICART	UN	320,0000	17,9000	5.728,0000
1	176	PASTA REGISTRADORA: A-Z ESTREITA	POLICART	UN	90,0000	18,1000	1.629,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	180	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA: PASTA SUSPENSA KRAFT 200G COMPLETO, 4 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 2 ARAMES, 402MM BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO), PONTEIRAS FINCADAS COM ILHÓS, ACOMPANHA 1 E 1 ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO. GRAMATURA: 170A 200G, ESPESSURA: 0,25 A 0,28MM, MEDIDA DO PRODUTO ACABADO: 361X240MM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES E DA RESISTÊNCIA, ETC. PACOTE COM 10 UNIDADES	POLICART	PCT (CONTEND O 10 UNIDADES)	300,0000	59,0000	17.700,0000
1	183	PERFURADOR DE PAPEL: 2 FUROS, PARA 25 FOLHAS.	MASTER PRINT	UN	20,0000	47,0000	940,0000
1	187	PILHAAA – ALCALINA	RAYOVAC	PCT (CONTEND O 04 UNIDADES)	400,0000	11,9000	4.760,0000
1	189	PILHA C – ALCALINA	RAYOVAC	UN	300,0000	42,9000	12.870,0000
1	191	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO, MODELO 1100+P: CAIXA DE 12 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	MASTER PRINT	CX (CONTEND O 12 UNIDADES)	145,0000	56,0000	8.120,0000
1	193	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE: GRANDE.	KIT	UN	100,0000	48,0000	4.800,0000
1	194	PISTOLA PARA COLA QUENTE SILICONE: PEQUENO.	KIT	UN	80,0000	36,0000	2.880,0000
1	204	PRANCHETA EM POLIESTIRENO TAMANHO A4: COM PRENDEDOR METÁLICO.	VALEU	UN	60,0000	27,9000	1.674,0000
1	206	QUADRO BRNACO 200X120CM: MOLDURA DE MADEIRA OU ALUMÍNIO.	MEGALOSA	UN	60,0000	1.325,0000	79.500,0000
1	208	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 120X90CM: MOLDURA EM ALUMÍNIO.	MEGALOSA	UN	20,0000	220,0000	4.400,0000
1	209	REABASTECEDOR DE PINCELATÔMICO: CORES DIVERSAS 37ML.	PIC STOP	UN	100,0000	12,0000	1.200,0000
1	210	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO: 500G, CORES DIVERSAS.	PIC STOP	UN	80,0000	154,0000	12.320,0000
1	212	RÉGUA ESCOLAR ACRÍLICATRANSPARENTE: DE 30CM.	WALEU	UN	250,0000	2,6000	650,0000
1	215	ROLO DE BARBANTE: DE 8 FIOS 100% ALGODÃO CRU, ROLO COM 350 METROS.	JK	UN	120,0000	30,7000	3.684,0000
1	218	TESOURA GRANDE USO GERAL: LARGURA 8CM, COMPRIMENTO 24CM, COMPOSIÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO DE 9 ½", CABO EM POLIPROPILENO.	MASTER PRINT	UN	120,0000	62,0000	7.440,0000
1	219	TESOURA MÉDIA USO GERAL: LARGURA 6,5CM, COMPRIMENTO 21CM, MULTIUSO DE 8 ½", AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO.	MASTER PRINT	UN	120,0000	22,9000	2.748,0000
1	220	TESOURA PARA PICOTAR: COMPRIMENTO 12,7CM, COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL E RESINATERMOPLÁSTICA, COM CABO EM POLIPROPILENO, UTILIZADA PARATECIDOS, CARTOLINAS, TRABALHOS ESCOLARES.	MASTER PRINT	UN	40,0000	10,0000	400,0000
1	221	TESOURA PARA PICOTAR: COMPRIMENTO 21CM, COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL E RESINATERMOPLÁSTICA, COM CABO EM POLIPROPILENO, UTILIZADA PARATECIDOS, CARTOLINAS, TRABALHOS ESCOLARES.	MASTER PRINT	UN	40,0000	65,0000	2.600,0000
1	222	TESOURA ECOLAR PONTA REDONDA: TESOURINHA ESCOLAR REFORÇADA, AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTAARREDONDADA, APROPRIADA PARA O USO ESCOLAR OU DE BOLSO, TAMANHO 13CM. TESTE DO PRODUTO: VERIFICAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUALIDADE DO CABO E DO CORTE. PONTA ARREDONDADA, COMPRIMENTO 13,5 CM, CABO DE POLIPROPILENO PRETO, AÇO INOXIDÁVEL.	MASTER PRINT	CX (CONTEND O 20 UNIDADES)	100,0000	115,0000	11.500,0000
1	223	TINTA GUACHE: TINTA GUACHE DE 250ML - DESENVOLVIDA PARATRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLARES. NÃO TOXICA E SOLÚVEL EM ÁGUA E DISPONÍVEL EM CORES QUE NÃO SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, CADEIRA E CERÂMICA. CORES DIVERSAS	ACRILEX	CX (CONTEND O 6 UNIDADES)	100,0000	45,0000	4.500,0000

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	224	TINTA PARAALMOFADA DE CARIMBO: COMPOSIÇÃO A BASE DE AGUA, COMPLEMENTO NA EMBALAGEM DE 42ML E DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE	RADEX	UN	50,0000	13,0000	650,0000

		DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS.					
1	225	TINTA PARA CARIMBO: COMPOSIÇÃO A BASE DE AGUA, COMPLEMENTO NA EMBALAGEM 42ML E DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O CONTROLE DE LOTE E A MARCA DO FABRICANTE. CORES DIVERSAS	RADEX	UN	100,0000	7,9000	790,0000

1. objeto Registro de Preços para futura e eventual compra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DEMAIS FUNDOS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. para a sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 046/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAAUTORIZAÇÃO PARAAQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 046/2022, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

DI MAGAZINE EIRELI - ME CNPJ: 33.320.334/0001-00, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro deste Município, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DAARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) HELDER SILVA BONFIM.

POSSE 24 de Agosto de 2022

Equipe:

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

ALEXANDRE QUERINO DE MELO
Membro / Equipe De Apoio

VITAL VIEIRA DE MELO SOBRINHO
Membro / Equipe De Apoio

Contratadas:

Di Magazine EIRELI - ME
SHIRLEY RODRIGUES PEREIRA
Sócio

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E6329A16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
13388/2022

PROCESSO: 13388/2022
OBJETO: ADESÃO N° 008/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 283/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 065/2021 DEFLAGRADO PELA PREFEITURA DE VIANA – ES, SENDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA RUAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

DECISÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Considerando a solicitação da Superintendência Central de Planejamento, Projetos e Supervisão de Obras Públicas, bem como termo de referência e orçamentos apresentados;

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ES, realizou, Registro de Preços para o objeto com as mesmas características dos almejados por este Município, possibilitando que seja feita uma adesão, com isto, primando pelo princípio da economicidade e da eficiência, posto que evitará a realização de procedimento pelo Município;

Considerando que há disposição legal a permitir a adesão, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 2023/2017;

Considerando o Acórdão – Consulta nº 00019/2017- técnico administrativa, que dispõe sobre a possibilidade de o Município adotar a adesão a atas de registro de preço;

Considerando a demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;

Considerando a existência de suficiente dotação orçamentária e recursos financeiros garantidores;

Considerando a autorização para a adesão a ata de registro de preço nº **283/2021**, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ES;**

Considerando o aceite à adesão emitida pela empresa: **METALCO DO BRASIL LTDA;**

Considerando o parecer jurídico favorável a adesão da ata;

RESOLVE, aderir à Ata de Registro de Preços nº **283/2021**, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **065/2021** – **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ES**, cujo o objeto é, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO PARA RUAS, PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, na quantidade solicitada no termo de referência, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	VAL.UNI	VAL.TOTAL
06	BANCO EM CONCRETO MODELO 600	METALCO DO BRASIL	15	R$ 1.800,00	R$ 27.000,00
07	BANCO EM CONCRETO MODELO 1800	METALCO DO BRASIL	15	R$ 4.000,00	R$ 60.000,00
09	FLOREIRA EM CONCRETO MODELO 600	METALCO DO BRASIL	15	R$ 2.000,00	R$ 30.000,00
10	FLOREIRA EM CONCRETO MODELO 1200	METALCO DO BRASIL	15	R$ 2.400,00	R$ 36.000,00
12	FLOREIRA EM CONCRETO MODELO D	METALCO DO BRASIL	05	R$ 21.9000,00	R$ 109.500,00
13	BICICLETÁRIO EM AÇO MODELO A	METALCO DO BRASIL	150	R$ 1.550,00	R$ 232.500,00
18	BEBEDOURO DE RUA PARA PET	METALCO DO BRASIL	25	R$ 4.250,00	R$ 106.250,00
30	LIXEIRA EM CONCRETO E MADEIRA MODELO E	METALCO DO BRASIL	15	R$ 2.700,00	R$ 40.500,00

TOTAL DA ADESÃO	R$ 641.750,00

Trindade - Goiás, 02 de Setembro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B9685BF6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO 031/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº691/2022 **EXTRATO DE CONTRATO 031/2022**	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO 001/2022
OBJETO	Realizar atendimento na forma de plantões preventivo e resolutivo, responsável, por realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência; interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes; discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares; planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas; prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais; programar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais junto ao fundo municipal de saúde; executar tarefas afins. Carga horária de 24 horas, máximo 30 plantões/mês.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 01/09/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.0028.302.2.074.3.3.90.39 – Ficha 267.
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
CONTRATADA	**VGL SAÚDE LTDA**
CNPJ	47.567.836/0001-36
VALOR DO CONTRATO	**R$ 80.000,00**
NÚMERO DO CONTRATO	031/2022
DATA DO CONTRATO	01/09/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 05 de Setembro de 2022.

Buriti de Goiás - GO, 05 de Setembro de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:E70D6E25



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE COMPRA DIRETA N° 059/FMAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 059/2022
PROCESSO N° 17124/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.838.473/0001-04**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Por item,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 07/09/2022, às 13:00 horas
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	licitacoes.rd@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

– DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa fornecimento de Materiais de Reforma da Pintura do(SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Promoção e Assistência Social, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás.

Item	Descrição	Und.Med	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
01	FITA CREPE 48MM/50M	UND	45	14,2067	639,3015
02	REJUMASSA GESSO 1KG	UND	10	6,2533	62,5330
03	TINTA LATA BRANCO GELO FOSCO 16 L	UND	04	210,3200	841,2800
04	BOBINA DE LONA 04X110MT	MT	100	5,5867	558,6700
05	TEXTURA NA COR MILÃO 20KG	UND	85	133,4933	11.346,9305
06	TINTA BRANCO NEVE FOSCO 16L	UND	02	210,3200	420,6400
07	ESTOPA 150G	UND	06	5,2867	31,7202
08	ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO 3,6L	UND	07	123,3100	863,1700
09	PL=ALHAS DE AÇO NUMERO 0	UND	10	2,0000	20,0000
10	ESMALTE SINTETICO AZIL 3,6L		10	123,3100	1.233,1000

Valor Total aproximado e de R$ 16.017,34 (dezesseis mil e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0272	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00-126 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **Edital** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacoes.rd@gmail.com, ou entregues no departamento de compras**.**

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/09/2022 às 13:00h

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ
3.2.2 Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.3 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública **Estadual;**
3.2.4 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa **(CND Municipal);**
3.2.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS;**
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT);**
3.2.7 Contrato social

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.0 – DO PAGAMENTO:
4.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO, 02 de setembro de 2022.

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa fornecimento de Materiais de Reforma da Pintura do(SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Promoção e Assistência Social, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa fornecimento de Materiais de Reforma da Pintura do(SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Promoção e Assistência Social, se faz necessária, pois atualmente passou por adequações e reparos. Ambas instituições estão proporcionando a funcionários e usuários, ambientes saudáveis e com uma melhor condição física e estrutural para um adequado trabalho social, tornando um ambiente cada vez mais acolhedor e prazeroso. Atender as normas da vigilância sanitária do município, manter os ambientes de convivência interno e atendimento ao público em condições de pronto

atendimento, de acordo com as normas estabelecidas de conservação dos órgão públicos. A presente Dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 que prevê a Dispensa de realização de Licitação "para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Os serviços deverão ser executados de acordo com os itens da planilha a seguir:

Serviço: Pintura de órgãos públicos.

Município: APARECIDA DO RIO DOCE – GO

Tabela de referência:

Item	Descrição	Und.Med	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
01	FITA CREPE 48MM/50M	UND	45	14,2067	639,3015
02	REJUMASSA GESSO 1KG	UND	10	6,2533	62,5330
03	TINTA LATA BRANCO GELO FOSCO 16 L	UND	04	210,3200	841,2800
04	BOBINA DE LONA 04X110MT	MT	100	5,5867	558,6700
05	TEXTURA NA COR MILÃO 20KG	UND	85	133,4933	11.346,9305
06	TINTA BRANCO NEVE FOSCO 16L	UND	02	210,3200	420,6400
07	ESTOPA 150G	UND	06	5,2867	31,7202
08	ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO 3,6L	UND	07	123,3100	863,1700
09	PL=ALHAS DE AÇO NUMERO 0	UND	10	2,0000	20,0000
10	ESMALTE SINTETICO AZIL 3,6L		10	123,3100	1.233,1000

O valor estimado é R$ 16.017,34 (dezesseis mil e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para Compras e Serviços conforme previstos no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado através da apresentação de notas fiscais e validação do fiscal do contrato após aprovação do serviços.

5.2 A execução dos serviços será no prazo de 1 mês.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0272	16.18 SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	08.244.1002.2.099 MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30.00-126 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1- Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas.

7.2- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor especialmente designado, informando ao CONTRATADO (A) as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-. Atender aos beneficiários com elevado padrão de eficiência e estrita observância ao Código de Ética;
8.2- Comunicar ao responsável técnico, de forma clara e detalhada, todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços;
8.3. Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE, que poderá ser realizada por intermédio de seus contratados.
8.4 Não delegar ou transferir a execução do contrato a terceiros (subcontratação), sem prévia anuência da CONTRATANTE;
8.5 - Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa.

9 - DA ANTICORRUPÇÃO

Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

10. CONDIÇÕES GERAIS

A contratada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nesta contratação.

Fica segurado à Autoridade Superior competente, mediante justificativa motivada, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogá-la total ou parcialmente.
Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.
As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas no foro da Comarca de Caçu-GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 02 de setembro de 2022

PATRÍCIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°:____
Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa fornecimento de Materiais de Reforma da Pintura do(SCFV), Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e Secretaria de Promoção e Assistência Social, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Aparecida do Rio Doce – Goiás e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
	VALOR TOTAL R$				R$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de ____de 2022.

Assinatura do Responsável _____
CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4887A97E